



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME, EPP

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **03/12/2020**, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, visando a **aquisição de Equipamentos para Agroindústria para Produtores Rurais da Agricultura Familiar, referente ao Convênio Nº 225/2020 do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses**. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis-PR, 16 de novembro de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2020, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº 51/2020**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, **visando a Aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar devidamente instalados e peças para manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, bem como a contratação de empresa especializada em limpeza e higienização dos referidos aparelhos, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Lidianópolis durante o período de 12(doze) meses**, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços **visando a Aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar devidamente instalados e peças para manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, bem como a contratação de empresa especializada em limpeza e higienização dos referidos aparelhos, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Lidianópolis durante o período de 12(doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São João do Ivaí, na Rua Avenida Curitiba, nº 494, CEP 86.930-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.465.267/0001-21, neste ato representado pelo Sr. Fabiano Almeida de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 8.804.239-5, inscrito no CPF sob o nº 054.824.499-55, residente e domiciliado na Rua Avenida Curitiba, nº 496, na cidade de São João do Ivaí, com os preços dos itens abaixo relacionados:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Chave seletora para ar condicionado, modelo compacto	REFRIPARTS	7,00	R\$ 105,96	R\$ 741,72
1	Motor do ventilador de condicionador de ar, modelo	REFRIPARTS	7,00	R\$ 590,00	R\$ 4.130,00
1	Motor do ventilador de condicionador de ar, modelo	REFRIPARTS	7,00	R\$ 590,00	R\$ 4.130,00
1	Motor do ventilador de condicionador de ar, modelo	REFRIPARTS	7,00	R\$ 590,00	R\$ 4.130,00
1	Motor do ventilador de condicionador de ar, modelo	REFRIPARTS	7,00	R\$ 590,00	R\$ 4.130,00
1	Motor do ventilador de condicionador de ar, modelo	REFRIPARTS	7,00	R\$ 590,00	R\$ 4.130,00
1	Termostato para condicionador de ar, modelo compacto	REFRIPARTS	12,00	R\$ 255,00	R\$ 3.060,00
1	Sensor de temperatura para condicionador de ar, modelo	UNIVERSAL	15,00	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
1	Compressor 7.000 BTUS	RECHI PRECISION	2,00	R\$ 670,00	R\$ 1.340,00
1	Compressor 9.000 BTUS	RECHI PRECISION	9,00	R\$ 735,00	R\$ 6.615,00
1	Compressor 12.000 BTUS	RECHI PRECISION	8,00	R\$ 860,00	R\$ 6.880,00
1	Compressor 18.000 BTUS	RECHI PRECISION	5,00	R\$ 920,00	R\$ 4.600,00
1	Compressor 24.000 BTUS	RECHI PRECISION	5,00	R\$ 1.005,00	R\$ 5.025,00
1	Compressor 36.000 BTUS	RECHI PRECISION	2,00	R\$ 1.195,00	R\$ 2.390,00
1	Hélice de condensador split 7.000, 9.000, 12.000, 18.000 e	UNIVERSAL	9,00	R\$ 270,00	R\$ 2.430,00
1	Turbina da evaporadora, modelo split 7.000, 9.000, 12.000,	UNIVERSAL	9,00	R\$ 315,00	R\$ 2.835,00
1	Placa eletrônica de condicionador de ar modelo split 7.000,	UNIVERSAL	9,00	R\$ 565,00	R\$ 5.085,00
1	Motor do flap split	UNIVERSAL	9,00	R\$ 143,00	R\$ 1.287,00
1	Linhas frigoríficas mais cabos isolados para condicionador	ELUMA	50,00	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
1	Linhas frigoríficas mais cabos isolados para condicionador de ar 12.000 a 24.000 BTUS	ELUMA	50,00	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
1	Linhas frigoríficas mais cabos isolados para condicionador de ar 9.000 a 36.000 BTUS	ELUMA	15,00	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
1	Limpeza e higienização completa, bem como a manutenção	PROPRIA	60,00	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
1	Limpeza e higienização completa, bem como a manutenção	PROPRIA	5,00	R\$ 499,00	R\$ 2.495,00
1	Instalação completa de Ar Condicionado 9.000 BTUS(cano	PROPRIA	26,00	R\$ 300,00	R\$ 7.800,00
1	Instalação completa de Ar Condicionado 12.000 BTUS(cano	PROPRIA	16,00	R\$ 330,00	R\$ 5.280,00
1	Instalação completa de Ar Condicionado 18.000 BTUS(cano	PROPRIA	16,00	R\$ 349,99	R\$ 5.599,84
1	Instalação completa de Ar Condicionado de 36.000 a 60.000	PROPRIA	2,00	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
1	Reposição de gás refrigerante R22 ou R410	PROPRIA	74,00	R\$ 250,00	R\$ 18.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 129.738,56

A empresa: **J H AR CONDICIONADOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Araquari, na Rua Florentina Pereira Jasper, nº 910, CEP 89.245-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.468.112/0002-34, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cesar Gil de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 3.909.852-0, inscrito no CPF sob o nº 668.315.479-15, residente e domiciliado na Avenida Pedro Taques, nº 946, Zona 07 na cidade de Maringá, com os preços dos itens abaixo relacionados:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-	ELGIN HWQI09B2IA/HWQE09B2NA	13,00	R\$ 1.758,00	R\$ 22.854,00
1	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-	ELGIN HWQI12B2IA/HWQE12B2NA	18,00	R\$ 1.980,00	R\$ 35.640,00

Valor Total Homologado - R\$ 58.494,00

A empresa: **PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Bandeirante, na Rua Waldemar Sacks, nº 436, CEP 86.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.343.965/0001-51, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cesar Rodrigues do Amaral, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 6.047.404-4, inscrito no CPF sob o nº 727.491.729-34, residente e domiciliado na Rua Luiz Dias, nº 235, Jardim San Tafaél na cidade de Bandeirantes, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUS na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no I	PHILCO PAC18000IQF	16,00	R\$ 3.049,90	R\$ 48.798,40

Valor Total Homologado - R\$ 48.798,40

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 - O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

- Número do Contrato;
- Quantidade do produto;
- Descrição do produto requisitado;
- Local e hora de entrega;
- Forma de recebimento;
- Dotação orçamentária onerada;
- Valor;
- Condições de pagamento

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

4.1 – Entregar o objeto licitado atendendo os parâmetros definidos pelas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante, zelando e assumindo inteira responsabilidade técnica pela perfeita condição dos objetos contratados, fornecendo todos os materiais necessários.

4.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

CLAUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A entrega dos equipamentos da presente licitação será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias e os serviços deverão ser realizados no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Autorização da Despesa pelo fornecedor em seu e-mail, expedida pela Divisão de Compras, entregues diretamente ao departamento solicitante.

5.2 – O objeto (equipamentos e serviços) da presente licitação será recebido:

- Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

definitivo;

- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.6 abaixo.

5.3 – Caso o (s) equipamento (s)/serviço (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anomalia que impeça o fornecimento do objeto ou a prestação do serviço contratado;
- b) Prestar os serviços e entregar o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido/serviço prestado, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020** que deu origem ao presente instrumento;
- j) Para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens referentes ao Lotes 01 e 02:
 1. A(s) Contratada(s) realizará manutenção preventiva e corretiva, conforme no ANEXO I, com fornecimento da mão-de-obra com auxiliares e 01 técnico supervisor de equipe, com registro no Conselho de Classe, quando vier a realizar manutenção dos equipamentos ou quando for realizar a instalação dos itens pertencentes ao Lote 01.
 2. A(s) Contratada(s) que realizarão as manutenções constantes no Lote 02, deverá fornecer relatório da necessidade de materiais de reposição, peças, gás, compressores, componentes eletrônicos, etc. a fim de o órgão providenciar a aquisição da(s) peça(s) constantes no Lote 03.
 3. É obrigação da (s) contratada(s), todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a entrega do objeto, prestação do serviço, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, seleção e contratação de pessoal(se necessário), supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações, férias, elementos substituto de férias, folgas, licenças, atestados, faltas, e todas as obrigações trabalhistas (registro em consonância com a CLT), previdenciárias e securitárias serão de obrigação da empresa contratada para que forneça com o máximo de competência a execução dos serviços/objeto requeridos. Também é obrigação da contratada que realizar a prestação dos serviços, todas as ferramentas, EPI'S (equipamento de proteção individual) e EPC'S (equipamentos de proteção coletiva) necessários à perfeita execução dos serviços de manutenção do sistema de ar condicionado das Secretarias do Município de Lidianópolis, e demais atividades correlatas, incluindo o fornecimento de todos os instrumentos necessários ao alcance dos aparelhos, inclusive aqueles aparelhos dispostos externamente, necessitando ao técnico do equipamento ideal com a máxima segurança do procedimento (componente de descida externa de edificações).
 4. Responsabilizar-se integralmente pelos objetos e ou serviços contratados, nos termos da legislação vigente, realizando criteriosamente a seleção e o preparo dos empregados que irão prestar os serviços, tanto de instalação como de manutenção, encaminhando elementos com boa conduta e com qualificação técnica devidamente reconhecida, tendo funções profissionais registradas em suas carteiras de trabalho(ou contrato de prestação de serviços).
 5. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás.
 6. Nomear encarregado responsável pelos serviços de instalação ou de manutenção, que permanecerá no local do trabalho, fiscalizando e ministrando orientação necessária aos executantes dos serviços, este encarregado terá a obrigação de reportar-se a Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas quando detectadas.
 7. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 48(quarenta e oito) horas. Os equipamentos e ferramentas elétricas devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica e aos seus usuários.
 8. Identificar todos os equipamentos e utensílios de sua propriedade, tais como: furadeiras, lixadeiras, ferramentas manuais, aspiradores de pó, compressores de gás-ar e vácuo, caixas de ferramentas, escadas, EPI'S, EPC'S, etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.
 9. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as instalações e equipamentos objeto dos serviços.
 10. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.
 11. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seu encarregado.
 12. Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, as ocorrências havidas.
 13. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais,



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

- inclusive ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
14. Possuir, no quadro de funcionários, responsável técnico, devidamente registrado no órgão competente, que se responsabilizará formalmente, juntamente com a contratada, pelos serviços, objeto desta licitação.
 15. O horário das atividades e manutenção deverá atender as necessidades desta Administração e de acordo com sua programação, (segunda a sexta das 07:30 às 17:00 horas).
 16. A(s) CONTRATADA(s) para a execução dos serviços, constantes do Lote 02, deverá apresentar documento informando os números de telefones fixos e celular, tanto da empresa, quanto dos técnicos responsáveis e ainda, e-mail do(a) responsável pela empresa e/ou técnicos para que a PML possa entrar em contato, caso haja necessidade.
 17. Fornecer orçamento para confecção, instalação, e remanejamento das grades de sustentação dos Ar Condicionados (de janela) se necessário a possíveis novas instalações.
 18. Entregar os relatórios de manutenção, ficando condicionado o respectivo pagamento à entrega dos relatórios, com a assinatura de cada servidor atestando que foi realizado serviço/reparo no equipamento de sua sala de trabalho.

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos e ou serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos e/ou serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Regiane Corrêa, nomeada pela Portaria nº 2.528, de 17 de julho de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas nos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	CHEFIA A GABINETE		
02.001.04.122.0004.2003		SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
14	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
16	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
19	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
02.001.04.122.0004.2004		DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO	
20	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
21	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.001	GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.04.122.0004.2006		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
24	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
26	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
28	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
03.001.04.122.0004.2007		DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
29	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS		
03.002.04.122.0004.2008		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
34	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
37	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
40	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.2013		SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.	
48	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
49	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
50	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
03.003.04.122.0004.2014		MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL	
54	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
57	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
03.003.04.122.0004.2017		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
66	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

68	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
72	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001	GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.123.0005.2020		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
111	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
112	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
04.002	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
04.002.04.123.0005.2021		SERVIÇOS DA TESOURARIA	
119	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
121	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
126	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
04.003	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.003.04.123.0005.2022		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS	
130	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
132	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
134	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
04.004	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.004.04.123.0005.2023		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
139	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
142	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
145	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
05	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.122.0004.2024		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
149	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
151	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
153	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
05.004.10.301.0012.1074		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	
722	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01500
158	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518
05.004.10.301.0012.2026		SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
165	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
166	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
168	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
169	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303
174	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
175	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303
05.004.10.301.0012.2074		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APSUS - ESTADUAL	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

177	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
178	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494
05.004.10.301.0012.2087			
184	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
185	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494
05.004.10.301.0012.2088			
189	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.004.10.301.0012.2089			
194	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
193	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
196	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
195	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494
05.004.10.301.0012.2090			
197	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
198	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494
05.004.10.301.0012.2120			
199	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
200	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494
05.004.10.304.0045.2070			
211	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
210	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
213	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494
212	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494
05.004.10.305.0046.2069			
219	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
218	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
221	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303
220	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06.001 GABINETE DO SECRETARIO			
06.001.08.244.0010.2072			
COORDENAÇÃO DA SECRETARIA			
227	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
230	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
234	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

06.001.08.244.0010.6001		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
238	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
240	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
242	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06.004.08.243.0040.2116		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
249	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
707	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022934
250	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
252	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
708	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1022934
253	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
256	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
06.004.08.243.0041.2098		PFMC II - CREAS	
262	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
709	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022941
261	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
265	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
710	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1022941
664	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	713
264	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	941
268	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
665	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	713
663	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	881
666	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	885
06.004.08.244.0010.2078		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
274	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
711	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022934
276	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
278	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
712	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1022934
279	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
668	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	713
283	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
734	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1022934



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

669	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	713
670	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	884
06.004.08.244.0010.2080			
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
284	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
287	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
06.004.08.244.0010.2081			
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - IGD - SUAS			
288	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
289	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
291	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
292	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31936
294	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
295	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31936
06.004.08.244.0010.2099			
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA IGD - BOLSA			
296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
297	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940
299	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940
06.005 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
06.005.08.243.0009.6002			
MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA			
300	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
302	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
658	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	796
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001 GABINETE DO SECRETARIO			
07.001.12.361.0017.2034			
COORDENAÇÃO DE SECRETARIA			
313	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
314	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
315	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
318	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
319	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
320	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104
326	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
327	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
328	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
329	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
07.003.12.391.0022.2048			
MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL			



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

332	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
334	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
336	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
07.003.12.392.0022.2108		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
339	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
340	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
343	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.004.12.361.0017.2037		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
357	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
358	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
359	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
360	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
364	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
365	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
366	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104
371	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
372	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
373	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
374	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.004.12.365.0019.2044		MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
403	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
404	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
405	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
406	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
413	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
416	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
417	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
418	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
419	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.004.12.365.0019.2079		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
425	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
426	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
427	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
428	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

435	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
438	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
439	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
440	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
441	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.004.12.367.0021.2047			
MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL			
449	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
451	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
453	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO			
09.001 GABINETE DO SECRETARIO			
09.001.20.608.0031.2051			
COORDENAÇÃO DA SECRETARIA			
489	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
491	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
493	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
10 SECRETARIA DE ESPORTES			
10.001 GABINETE DO SECRETARIO			
10.001.27.812.0038.2056			
COORDENAÇÃO DE SECRETARIA			
534	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
535	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
537	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12 SECRETARIA DE URBANISMO			
12.001 GABINETE DO SECRETARIO			
12.001.15.452.0025.2060			
COORDENAÇÃO DA SECRETARIA			
572	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
574	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
576	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
12.002.15.452.0025.2062			
MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA			
592	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
594	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
596	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS			
13.001 GABINETE DO SECRETARIO			
13.001.04.122.0004.2117			
COORDENAÇÃO DA SECRETARIA			
615	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
616	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
617	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
14.001 PROCURADOR GERAL			



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

14.001.02.062.0002.2113		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
638	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
640	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
642	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
15		CONTROLADORIA INTERNA	
15.001		CONTROLADORIA INTERNA	
15.001.04.124.0004.2114		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	
646	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
647	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
648	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2 – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 04 de novembro de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI
Representante Legal

J H AR CONDICIONADOS - EIRELI
Representante Legal

PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2020, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº 54/2020**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, **visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Funilaria e pintura bem como serviços de solda e Torno, tais serviços serão utilizados para os veículos pertencentes a frota do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com o seguinte:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Funilaria e pintura bem como serviços de solda e Torno, tais serviços serão utilizados para os veículos pertencentes a frota do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **G SEMEGHINI – FUNILARIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na Rua São Paulo, nº 125, CEP 86865000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.929.844/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Semeghini, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 7.177.048-6, inscrito no CPF sob o nº 021.998.069-10, residente e domiciliado na Rua Manoel Bispo Maia, nº 92, na cidade de Lidianópolis, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviços de manutenção dos VEICULOS LEVES - PASSEIO: alinhamento de portas, conserto de trinco e fechaduras, fixação de painel, utilização de manta de fibra, troca de prisioneiro, fixação de banco e t	Pr?pria Conforme o edital	200,00	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
1	Serviços de manutenção, dos veículos VANS E MICROONIBUS. Serviços: alinhamento de portas, conserto de trinco e fechaduras, fixação de painel, utilização de manta de fibra, troca de prisioneiro, fixaçã	Pr?pria Conforme o edital	140,00	R\$ 93,00	R\$ 13.020,00
1	Serviços de manutenção dos ONIBUS. Serviços: alinhamento de portas, conserto de trinco e fechaduras, fixação de painel, utilização de manta de fibra, troca de prisioneiro, fixação de banco e trilhos,	Pr?pria Conforme o edital	140,00	R\$ 100,00	R\$ 14.000,00
1	Serviços de manutenção dos CAMINHÕES - serviços: alinhamento de portas, conserto de trinco e fechaduras, fixação de painel, utilização de manta de fibra, troca de prisioneiro, fixação de banco e tri	Pr?pria Conforme o edital	180,00	R\$ 100,00	R\$ 18.000,00
1	Serviços de Manutenção de Tratores e Máquinas pesadas - Serviços de Solda em geral	Pr?pria Conforme o edital	140,00	R\$ 100,00	R\$ 14.000,00
1	Serviço de Mão de Obra de torno e solda para Tratores.	Pr?pria Conforme o edital	60,00	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
1	Serviço de Mão de Obra de torno e solda para Ônibus.	Pr?pria Conforme o edital	60,00	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
1	Serviço de Mão de Obra de torno e solda para Micro Ônibus.	Pr?pria Conforme o edital	60,00	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
1	Serviço de Mão de Obra de torno e solda para Caminhão.	Pr?pria Conforme o edital	75,00	R\$ 110,00	R\$ 8.250,00
1	Serviço de Mão de Obra de torno e solda para Maquinários (Motoniveladora, Retro Escavadeira, Rolo Compactador, Pá Carregadeira e escavadeira Hidraulica.	Pr?pria Conforme o edital	300,00	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 142.370,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – O prazo para início dos serviços será **de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

3.2 – Executar os serviços em local próprio e adequado da contratada uma vez que o município não possui espaço apropriado e os serviços deverão atender os parâmetros definidos pelas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante, zelando e assumindo inteira responsabilidade técnica pela perfeita execução dos serviços contratados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias à execução.

3.3 - Caso seja necessário o transporte dos veículos do município até o local da contratada, será de responsabilidade da contratada, uma vez que o município não possui veículo de plataforma (prancha) para o transporte referido.

3.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

4.1 – Executar os serviços em local próprio e adequado da contratada uma vez que o município não possui espaço apropriado e os serviços deverão atender os parâmetros definidos pelas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante, zelando e assumindo inteira responsabilidade técnica pela perfeita execução dos serviços contratados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias à execução.

4.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

CLAUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – O prazo para início dos serviços será de **até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

5.2 - Caso seja necessário o transporte dos veículos do município até o local da contratada, será de responsabilidade da contratada, uma vez que o município não possui veículo de plataforma (prancha) para o transporte referido.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- d) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- e) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- f) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.6 abaixo.

5.4 – Caso o (s) serviço (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- k) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- l) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- m) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- n) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- o) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- p) Manter as mesmas condições de habilitação;
- q) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- r) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- s) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- h) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- j) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- k) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

cumprimento da contratação;

- l) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- m) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- n) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Regiane Corrêa, nomeada pela Portaria nº 2.528, de 17 de julho de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- g) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- h) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- i) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- j) Demais hipóteses previstas nos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- k) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- l) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 CHEFIA A GABINETE

02.001.04.122.0004.2003 SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

16 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

26 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

68 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

05 SECRETARIA DE SAUDE



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2026	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
168 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
169 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303
05.004.10.301.0012.2087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
185 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494
05.004.10.301.0012.2090	MANUTENÇÃO PAB FIXO	
198 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494
05.004.10.304.0045.2070	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
676 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01497
212 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494
05.004.10.305.0046.2069	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
221 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303
679 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01497
220 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 GABINETE DO SECRETARIO

06.001.08.244.0010.6001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
240 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001

06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004.08.243.0040.2116	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
252 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
708 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1022934
253 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
06.004.08.243.0041.2098	PFMC II - CREAS	
265 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
710 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1022941
264 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	941
06.004.08.244.0010.2078	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
278 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
712 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1022934
279 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.361.0017.2038	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
383 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
384 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
385 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104
386 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107
387 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31114

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO

08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS

08.002.26.782.0037.2050	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
466 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
08.002.26.782.0037.2109	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

475 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO

09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

09.003.20.608.0031.2053 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA

515 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001
12 SECRETARIA DE URBANISMO

12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

12.002.15.452.0025.2061 DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA

587 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2 – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 04 de novembro de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

G SEMEGHINI – FUNILARIA
Representante Legal

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos três dias do mês de novembro do ano de 2020, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO nº 050/2020**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **aquisição de medicamentos que fazem parte da REMUME(Relação de Medicamentos Municipais) destinados à composição e manutenção das farmácias básicas e medicamentos de urgência e emergência da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **aquisição de medicamentos que fazem parte da REMUME(Relação de Medicamentos Municipais) destinados à composição e manutenção das farmácias básicas e medicamentos de urgência e emergência da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **JARDIM MÉDICA LTDA**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

- ME , pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Marumbi, na Rua Tiradentes , nº 764, CEP 86.910-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.588.015/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Gleyson Cividini Peretti , brasileiro, casado , portador da Cédula de Identidade RG 8.352.839-7, inscrito no CPF sob o nº 008.389.239-76, residente e domiciliado na Rua Av. Brasil , nº 448, na cidade de Grandes Rios, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACICLOVIR	CIMED CIMED	500,00	R\$ 2,14	R\$ 1.070,00
1	ATENOLOL	PRATI PRATI	2.000,00	R\$ 0,09	R\$ 180,00
1	DEXAMETASONA	SOBRAL SOBRAL	10.000,00	R\$ 1,87	R\$ 18.700,00
1	EPINEFRINA	HIPOLABOR HIPOLABOR	300,00	R\$ 1,98	R\$ 594,00
1	GLICEROL	EMS EMS	500,00	R\$ 1,22	R\$ 610,00
1	GLICOSE 5%	FRESENIUS FRESENIUS	500,00	R\$ 2,87	R\$ 1.435,00
1	Glicazida 60 mg	PHARLAB PHARLAB	10.000,00	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00
1	ISSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 40 MG - COMPRIMIDO - BR 0273401	ZYDUS ZYDUS	3.000,00	R\$ 0,29	R\$ 870,00
1	ENALAPRIL MALEATO	CIMED CIMED	10.000,00	R\$ 0,09	R\$ 900,00
1	METFORMINA CLORIDRATO	PRATI PRATI	10.000,00	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
1	Ondansetrona 8 mg	BLAU BLAU	2.000,00	R\$ 2,11	R\$ 4.220,00
1	ONDANSETRONA	CRISTALIA CRISTALIA	2.000,00	R\$ 2,08	R\$ 4.160,00
1	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	MARIOL MARIOL	1.000,00	R\$ 0,17	R\$ 170,00
1	PEROXIDO DE BENZOILA 25MG/ML - GEL - BR 0384537	UNIAO QUIMICA UNIAI QUIMICA	500,00	R\$ 49,50	R\$ 24.750,00
1	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA: 2,00 ML - BR 0267769	SANVAL SANVAL	1.000,00	R\$ 2,06	R\$ 2.060,00
1	SALBUTAMOL	GSK GSK	500,00	R\$ 12,72	R\$ 6.360,00
1	SINVASTATINA	SANVAL SANVAL	3.000,00	R\$ 0,07	R\$ 210,00
1	CLORANFENICOL 1G - BR 0335100	BLAU BLAU	200,00	R\$ 4,64	R\$ 928,00
1	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML - BR 0340206	CRISTALIA CRISTALIA	100,00	R\$ 5,77	R\$ 577,00
1	Complexo B Injetável	HYPOFARMA HYPOFARMA	3.000,00	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00

Valor Total Homologado - R\$ 79.764,00

A empresa: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, na Rua AV. Carlos Gomes , nº 434, CEP 87.015-200, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63, neste ato representada pelo Srª Maryvone Aparecida Peron Buosi , brasileira, casada , portador da Cédula de Identidade RG 4.384.553-5, inscrito no CPF sob o nº 249.664.478-79, residente e domiciliado na Rua Francisco Glicério , nº 1419 – Apartamento 203 – Zona 07 na cidade de Maringá, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CLORETO DE SÓDIO	SAMTEC	200,00	R\$ 2,04	R\$ 408,00
1	GLICOSE 50%	SAMTEC	500,00	R\$ 0,45	R\$ 225,00
1	PROPANOLOL 10MG - BR 0267771	MEDLEY	3.000,00	R\$ 0,11	R\$ 330,00
1	MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS	FRESENIUS	100,00	R\$ 4,70	R\$ 470,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

ADICIONAIS: SISTEMA MANITOL - FRASCO: 250,00ML - BR 0299675				
--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 1.433,00

A empresa: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, na Rua Dr Mário Clapier Urbinatti, nº 1434, CEP 87.080-120, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, neste ato representado pelo Sr. Leandro Rossoni, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 9.927.733-5, inscrito no CPF sob o nº 068.074.369-39, residente e domiciliado na Rua José Clemente, nº 956 – Apartamento 201 – Zona 07 na cidade de Maringá, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Acetato de betametasona + Fosfato dissodico de betametasona 3+3mg/ml cx c/ 1 amp/2ml	UNI?O	2.000,00	R\$ 5,75	R\$ 11.500,00
1	Alopurinol 100 mg	PRATI	5.000,00	R\$ 0,10	R\$ 500,00
1	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG - COMPRIMIDO - BR 0276333	EMSS	2.000,00	R\$ 0,39	R\$ 780,00
1	CARVÃO ATIVADO	CROMOFARMA	300,00	R\$ 8,71	R\$ 2.613,00
1	DEXAMETASONA	ALCON	500,00	R\$ 6,45	R\$ 3.225,00
1	DIAZEPAM	CRISTALIA	3.000,00	R\$ 0,14	R\$ 420,00
1	GLICOSE 10%	EQUIPLEX	500,00	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
1	HIPROMELOSE, DOSAGEM: 0,5%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO: 10,00 ML - BR 0270042	ALLERGAN	30,00	R\$ 10,60	R\$ 318,00
1	MIDAZOLAM	TEUTO	200,00	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
1	SULFATO DE GENTAMICINA 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - BR 0406308	ALLERGAN	300,00	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
1	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA: 1,00 ML - BR 0268115	CRISTALIA	100,00	R\$ 4,85	R\$ 485,00
1	DICLOFENACO	FARMACE	5.000,00	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
1	MEPERIDINA (PETIDINA) CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO	300,00	R\$ 2,10	R\$ 630,00

Valor Total Homologado - R\$ 29.851,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

5.1 – Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade.

5.2 – Os medicamentos, por ocasião da entrega, deverão apresentar validade **mínima de 12 (doze) meses) a partir da data de entrega e ainda deverão constar o número do seu lote. Ambas informações deverão constar nas notas fiscais.**

5.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade dos medicamentos no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimento, providenciar o transporte dos medicamentos em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de medicamentos.

5.5 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência, ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.6 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.7 – A lista de medicamentos apresentada nesta licitação levou em conta a **REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos)** criada pela comissão municipal instituída pela **Portaria nº 2.756/2020**.

5.8 – A formação dos preços máximos para esta licitação levou em conta a **recomendação administrativa nº 004/2018** do Ministério Público do Estado do Paraná, através do **GEPATRIA** (Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa) da Região de Maringá-PR, o posicionamento do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Ministério Público de Contas**, especialmente, os **acórdãos nº 4624/17, 2161/18 e 2162/18**.

5.9 – **Nesse sentido, inicialmente, o preço máximo fixado nesta licitação considerou os preços lançados nos sites: BPS – BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (<http://bps.saude.gov.br/visao/relatorios/geral/index.jsf>; APLICATIVO MENOR PREÇO (<https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index>) e PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL-COMPRASNET (<http://comprasnet.gov.br/>), e como base de cálculo foram utilizados os cinco valores mais atuais da média ponderada para cada item pesquisado no site.**

5.10 – Foi observado a tabela **CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos)**, proveniente da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), cuja função é fixar o teto máximo que os medicamentos podem ser comercializados em território nacional, levando-se em conta o **CAP (Coeficiente de Adequação de Preços)**, para os casos em que a regulamentação da CMED o exigir.

5.11 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE, no prazo de até 30 (trinta) dias**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias**.

5.12 – O objeto da presente licitação será recebido:

- g) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- h) Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- i) Serão rejeitados no recebimento**, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.15 abaixo.

5.13 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação**, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto**, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- t) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- u) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- v) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- w) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- x) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- y) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020** que deu origem ao presente instrumento;
- z) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.
- aa) Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimento, providenciar o transporte dos medicamentos em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de medicamentos;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

bb) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência, ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Órgão Gerenciados:

- o) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- p) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- q) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- r) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- s) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- t) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- u) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª. Regiane Corrêa, nomeada pela Portaria nº 2.528, de 17 de julho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- m) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- n) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- o) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- p) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- q) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- r) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

05 Secretaria Municipal de Saúde
05.004 Fundo Municipal de Saúde
05.004.10.303.0043.2123 Aquisição de Medicamentos e Produtos Farmacêuticos
206 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita 01303

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Contratante

JARDIM MÉDICA LTDA - ME
Representante Legal
Contratada

**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS LTDA -ME**
Representante Legal
Contratante

**CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS
HOSPITALARES**
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dez dias do mês de novembro do ano de 2020, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO nº 52/2020**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **aquisição de merenda escolar, com recursos oriundos do PNAE, visando a manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, para o período de 12 (doze) meses, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **aquisição de merenda escolar, com recursos oriundos do PNAE, visando a manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, para o período de 12 (doze) meses, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **TIBAGI LICITAÇÕES EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jataizinho – Pr, na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 393, CEP 86.210-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.737.944/0001-93, neste ato representada pelo Sr.ª Daniela Cristina Ferreira Rossato, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG 5.670.432-9, inscrito no CPF sob o nº 037.659.459-43, residente e domiciliado na Rua Pe Vitoriano Valente, nº 1426 Centro, na cidade de Ibiporã, com os preços dos itens abaixo relacionados:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FARINHA DE MILHO, 1 KG - flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalada em plástico atóxico de 1 kg transparente, incolor e selado. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e o	D?mille	120,00	R\$ 3,15	R\$ 378,00
1	GOIABADA, em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionados em embalagens de 500g e validade mínima de 11 meses a contar	Val	50,00	R\$ 4,30	R\$ 215,00
1	TEMPERO - Tempero contendo apenas: alho triturado e sal. embalagem industrial contendo 1 kg, com identificação do produto e tabela nutricional. Isento de glúten e lactose.	D?mille	50,00	R\$ 7,29	R\$ 364,50
1	CARNE BOVINA, corte Acém, porcionada em cubos, de aproximadamente 30g, magro, congelada sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem su	D?mille SIP 0611-EC	1.000,00	R\$ 20,49	R\$ 20.490,00
1	CARNE BOVINA, corte Coxão Mole, porcionado tipo Bife em tiras, magro, congelada sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas carac	D?mille SIP 0611-EC	1.000,00	R\$ 25,82	R\$ 25.820,00
1	CARNE BOVINA, corte Músculo, porcionada em cubos, de aproximadamente 30g, magro, congelada sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem	D?mille SIP 0611-EC	1.000,00	R\$ 21,14	R\$ 21.140,00
1	FILÉ DE PEITO DE FRANGO (sem osso) , de primeira qualidade, limpo, fatiados em bifes de 100g em média, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas	Jaguafango SIP 0628-A	800,00	R\$ 10,87	R\$ 8.696,00
1	FILÉ DE PEIXE, TILÁPIA, PACOTE 800G. De primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 100g em média, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias est	Est?ncia Alvorada SIP 0602-P	100,00	R\$ 33,34	R\$ 3.334,00

Valor Total Homologado - R\$ 80.437,50

A empresa: **RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, Rodovia PR 317 Km 06, nº 6330, Parque Industrial nº 225, CEP 87065-901, inscrita no CNPJ sob o nº 31.945.654/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Raphael Michel Nasser, brasileira, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 10.054.095-9, inscrito no CPF sob o nº 060.188.579-10, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Mario Marangoni, nº 366, Jardim Universo, na cidade de Maringá, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AÇÚCAR CRISTAL, 2KG - especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 2kg, de procedência	DOURO PACOTE	800,00	R\$ 5,12	R\$ 4.096,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

	nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas				
1	ARROZ PARBOILIZADO, livre de traços de glúten, tipo 1, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Emb	TUQUINHA PACOTE	600,00	R\$ 23,40	R\$ 14.040,00
1	ARROZ PARBOILIZADO, 1KG - livre de traços de glúten, tipo 1, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Devese apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas	GRAO DE OURO PACOTE	1.600,00	R\$ 4,90	R\$ 7.840,00
1	FEIJAO PRETO	PARANA PACOTE	200,00	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00

Valor Total Homologado - R\$ 27.176,00

A empresa: **Peterson Rocha da Silva - M.E**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã, na Rua Manoel Teodoro, nº 1165, CEP 86870-000, inscrita no CNPJ sob o nº **15.804.135/0001-87**, neste ato representada pelo Sr. Elias Belarmino da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 6.000.876-7, inscrito no CPF sob o nº 726.433.409-06, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 960, na cidade de Ivaiporã, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CANJICA BRANCA, 500g - de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico.	CATEMAR	80,00	R\$ 3,20	R\$ 256,00
1	CHÁ DE CAMOMILA, c/25 saquinhos - in natura, isento de materiais estranhos á sua composição normal.Embalagem deve conter	CHINA	50,00	R\$ 4,99	R\$ 249,50
1	CHÁ DE CIDREIRA, c/ 25 saquinhos - in natura, isento de materiais estranhos à sua composição normal. Embalagem deve conter procedência, identificação, lote, validade mínima de 6 meses a partir da data	CHINA	50,00	R\$ 4,90	R\$ 245,00
1	CHÁ DE ERVA DOCE, c/ 25 saquinhos - in natura, isento de materiais estranhos à sua composição normal. Embalagem deve conter procedência, identificação, lote, validade mínima de 6 meses a partir da da	CHINA	50,00	R\$ 4,90	R\$ 245,00
1	ALIMENTO A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE FRUTAS, SABORES - SUCO DE SOJA 200ML - Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural, concentrado ou polpa de fruta, açúcar e acidulante. Embalagem p	LD	60,00	R\$ 4,68	R\$ 280,80
1	MELANCIA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	CEASA	3.000,00	R\$ 2,11	R\$ 6.330,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

1	PÃO FRANCÊS - deve ter boa aparência, deve ser macio, fresco, crocante e bem assado.	S.PAO	1.500,00	R\$ 10,73	R\$ 16.095,00
---	--	-------	----------	-----------	---------------

Valor Total Homologado - R\$ 23.701,30

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os produtos, objeto desta licitação deverá ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

- j) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- k) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- l) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS, para os itens constantes do Anexo I e quando possível, para medalhas e troféus**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- cc) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- dd) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- ee) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- ff) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- gg) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- hh) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020** que deu origem ao presente instrumento;
- ii) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciados:

- v) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- w) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

- x) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- y) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- z) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- aa) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- bb) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Regiane Corrêa, nomeada pela Portaria nº 2.528, de 17 de julho de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- s) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- t) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- u) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- v) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- w) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- x) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

07	Secretaria de Educação e Cultura	
07.004	Fundo Municipal de Educação	
07.004.12.361.0017.2037	Manutenção do ensino fundamental	
362	3.3.90.32.00.00	Material, bem serviço distribuição gratuita 31111
07.004.12.365.0019.2044	Manutenção de creches municipais	
410	3.3.90.32.00.00	Material, bem serviço distribuição gratuita 31111
07.004.12.365.0019.2079	Manutenção do ensino Infantil	
432	3.3.90.32.00.00	Material, bem serviço distribuição gratuita 31111

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 10 de novembro de 2020



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Contratante

TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI
Representante Legal

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI
Representante Legal

PETERSON ROCHA DA SILVA
Representante Legal

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos nove dias do mês de novembro do ano de 2020, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO nº 53/2020**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis, para o período de 12(doze) meses, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis, para o período de 12(doze) meses, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **AZEVEDO E PORFÍRIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São João do Ivaí, na Rua Olivier Ferreira de Freitas, nº 954, Térreo, Centro, CEP 86930-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.633.788/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Sidnei dos Santos Azevedo, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 5.673.951-3, inscrito no CPF sob o nº 592.798.429-00, residente e domiciliado na Rua Augusto Moraes de Castro, nº 887, térreo, Centro, na cidade de São João do Ivaí/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Laca solúvel em água, 100 ml, características: para obter acabamento fosco impermeabilizar e dar proteção sobre pinturas e materiais de artesanato como vidro, madeira, cerâmica e palha.	ACRILEX ACRILEX	5,00	R\$ 6,75	R\$ 33,75
1	Papel celofane, colorido 85x100cm - PAPEL CELOFANE (85X100CM) INCOLOR OU COLORIDO.	CROMUS CROMUS	250,00	R\$ 1,20	R\$ 300,00
1	Tinta p/ carimbo de cor preta e azul, 40 ml - Tinta para carimbo auto entintado, em cor, tubo com 40 ml, prazo de validade de no mínimo 01 ano.	CARBRINK CARBRINK	20,00	R\$ 2,80	R\$ 56,00
1	Alfinete cx com 100 unidades metal nº 2	ACC ACC	18,00	R\$ 5,30	R\$ 95,40
1	Lapis com borracha caixa com 72 unidades	LEONORA LEONORA	30,00	R\$ 25,00	R\$ 750,00
1	Tapete em EVA	CARLU CARLU	10,00	R\$ 92,26	R\$ 922,60
1	Cola universal para artesanato. Embalagem c/17g. Cola: papel cartão, tecido, renda, passamanaria, acrílico, PVC, cotriça, papel, couro, cartolina, plástico, madeira balsa, etc.	RENDICOLLA RENDICOLLA	10,00	R\$ 4,00	R\$ 40,00
1	Tatame E.V.A 1.00x1.00-15m. Tapete tatame E.V.A 15mm, placa. Comprimento 1.00 metro x largura: 1.00 metro x altura: 15mm cores: azul, verde, amarelo e vermelho.	CARLU CARLU	5,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00
1	Papel cartolina dupla face. Medidas 45x66cm. Cores diversas	VMP VMP	50,00	R\$ 0,99	R\$ 49,50
1	Grampeador profissional para madeira e mdf. Utiliza grampos de 4 a 8mm	GRAMPLINE GRAMPLINE	1,00	R\$ 55,90	R\$ 55,90
1	Giz Colorido caixa com 64 palitos	DELTA DELTA	2,00	R\$ 16,00	R\$ 32,00
1	Espiral encadernação 9mm plástico transparente, capacidade 50fls. Em plástico transp. fabricado em PVC semirrígido. Pacote com 50 unidades.	MARES MARES	3,00	R\$ 12,50	R\$ 37,50
1	Brinquedos educativos e recreativos, ábaco de 5 colunas tipo: ábaco de 5 colunas, permite a contagem de dezena de milho e números decimais material: em madeira tamanho: com 50 peças, (300x70x20) mm (CARLU CARLU	18,00	R\$ 35,00	R\$ 630,00
1	Papelão Paraná 1,70 mm 80 x 104 cm - fls	VMP VMP	200,00	R\$ 5,78	R\$ 1.156,00

Valor Total Homologado - R\$ 4.658,65

A empresa: **Peterson Rocha da Silva - M.E**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã, na Rua Manoel Teodoro, nº 1165, CEP 86870-000, inscrita no CNPJ sob o nº **15.804.135/0001-87**, neste ato representada pelo Sr. Elias Belarmino da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 6.000.876-7, inscrito no CPF sob o nº 726.433.409-06, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 960, na cidade de Ivaiporã, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pilha AA tam. C	GOLINE	50,00	R\$ 2,90	R\$ 145,00
1	Bola com guizo. Material: Espuma e Tecido. Bola De Espuma tamanho mínimo de 14 Cm De Diâmetro, Com Guizo, Revestida Em Tecido Colorido. Estimula A Percepção Visual E Auditiva E Possibilita A Inclusão	P. E F.	6,00	R\$ 49,90	R\$ 299,40



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

1	Clips 2/0 cx. c/ 500 gramas	NEW	10,00	R\$ 5,30	R\$ 53,00
1	Almofada p/ carimbo c/ tampa de metal Azul nº 4	MASTER	5,00	R\$ 4,90	R\$ 24,50
1	Bateria alcalina CR 2032 3V	MOX	15,00	R\$ 1,25	R\$ 18,75
1	Bobina p/ maquina de calcular, 5,5 cm de largura	PLAVITEC	2,00	R\$ 1,29	R\$ 2,58
1	Caderno de brochura pequeno, c/48 folhas capa dura - Brochura 1/4 com 48 folhas pautadas	FORONI	1.000,00	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
1	Caderno de linguagem brochura pequeno, c/ 48 folhas	FORONI	250,00	R\$ 0,90	R\$ 225,00
1	Carteira masculina. Com 12 compartimentos para cartão e 1 para cédulas. Material em couro sintético	PAIS	40,00	R\$ 9,98	R\$ 399,20
1	Cola de bastão de no mínimo 20g	LEO	80,00	R\$ 1,00	R\$ 80,00
1	Esmalte, cores variadas, 8 ml cremoso e cintilantes	ESMAL	100,00	R\$ 2,98	R\$ 298,00
1	Grampeador 26/6 tam. pequeno metal	LEO	20,00	R\$ 6,90	R\$ 138,00
1	Lápis de cor cx. c/12unid. TAM. Grande - Ponta grossa de 3,0mm para maior resistência e durabilidade suavidade para desenhar. Produto não tóxico. Formato hexagonal durável e resistente	LEO	30,00	R\$ 2,67	R\$ 80,10
1	Lapiseira c/ ponta metálica 0.7, tam. Padrão (unidades)	LEO	8,00	R\$ 3,20	R\$ 25,60
1	Livro ata c/ 100 folhas, tam. Grande (ofício)	S DOMINGOS	15,00	R\$ 7,95	R\$ 119,25
1	Livro ata c/ 50 folhas, tam. Grande (ofício)	S DOMINGOS	10,00	R\$ 5,45	R\$ 54,50
1	Porta CD com ziper	KL	5,00	R\$ 29,60	R\$ 148,00
1	Saco plástico para arquivo 20 x 30 cm, s/furos	ACP	500,00	R\$ 0,09	R\$ 45,50
1	Vasos de flores e plantas Artificiais	PLAST	30,00	R\$ 19,90	R\$ 597,00
1	Agenda p/ telefone, 150 x 210, c/ 41 folhas - Agenda telefônica com 70 lâminas medindo 210x150mm, papel sulfite 75gr. e capa em papel cartão Tríplex 300gr. plastificada. Acabamento com espiral.	S DOMINGOS	10,00	R\$ 17,90	R\$ 179,00
1	Caderno 10 matérias, grande, capa dura, c/ 200 folhas - Caderno universitário. Várias Cores, Capa dura com espiral 10 Matérias 200 Folhas.	FORONI	120,00	R\$ 7,97	R\$ 956,40
1	Caneta para CD - Formato anatômico, podendo ser cilíndrico, Cônico ou retangular, confeccionado em material plástico rígido, inquebrável, Tampa removível, ponta dura e resistente.	MASTER	10,00	R\$ 1,72	R\$ 17,20
1	Cartolina colorida, 50 X 60 cm, 150 gr. - Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50x60cm.	VMP	500,00	R\$ 0,39	R\$ 195,00
1	Capa plástica p/ arquivo A4 cor transparente e preto. - Pasta em L cristal polipropileno Flexível Para formatos A4.	VMP	380,00	R\$ 0,73	R\$ 277,40
1	Linha Carretéis de fio 35 - Linha para costura 100% Poliéster Característica: Alta intensidade.	CIANORTE	5,00	R\$ 11,99	R\$ 59,95
1	Cartolina laminada 120 g 48x60cm - Cartolina laminada A2-Diversas cores (UNIDADE)	VMP	100,00	R\$ 1,09	R\$ 109,00
1	Compasso - Tampa protetora com tira linhas Produto em aço escovado/cromado Estojo Plástico Protetor em Blister Medidas: 1,50 x 2,50 x 13(A x L x P).	CLASSE	5,00	R\$ 6,97	R\$ 34,85



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

1	Corretivo líquido a base de água, unid. c/ 18 ml - Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água.	FRAMA	120,00	R\$ 1,10	R\$ 132,00
1	E.V.A colorido, TAM. 60 x 40 cm - 2 mm Emborrachado colorido, resistente, atóxico e inodoro pacote com 10 unidades.	OFF	300,00	R\$ 10,48	R\$ 3.144,00
1	Estojo de maquiagem - Estojo de maquiagem completo contendo: 1 espelho, 2 tonalidade de cor de pó, 4 batons, 3 cores de blaches, 1 pincel para aplicação de pó, 1 rímel, 1 espátula com espumas na pont	KIT	40,00	R\$ 24,99	R\$ 999,60
1	Glitter em pó, potes c/ 3 g. cada, cores diversas - Glitter em Pó Metálico. Para se usar em trabalhos artesanais, pinturas etc.... 12 Potes com 3 gramas cada, 36 gramas glitter total.	GLITEX	115,00	R\$ 4,89	R\$ 562,35
1	Lantejoulas, pacote c/ 3 gr.- LANTEJOULA 06MM (3Gr) -COLORIDA OU INCOLOR	LANTECOR	50,00	R\$ 0,49	R\$ 24,50
1	Lastex - Rolo de elástico látex com 10 m. Composição: 53% Poliéster e 47% Elastodieno.	SANTA FE	100,00	R\$ 0,97	R\$ 97,00
1	Cinto masculino - Sintético embalagem caixa de acrílico	PAIS	40,00	R\$ 8,53	R\$ 341,20
1	Porta caneta c/ cliques - Porta Canetas injetado em poliestireno, 7 divisões como opções de uso com design inovador Medida:135 X 120 X 90mm. Cor: Cristal	WALEU	30,00	R\$ 9,70	R\$ 291,00
1	Relógio de Parede Grande - Analógico; Composição/Material: Plástico; Padrão de horas: 12 horas; Alimentação: Pilha AA 1,5 V (não inclusas); Conteúdo da Embalagem: 1 Relógio de Parede; Dimensões aprox	ELITE	5,00	R\$ 20,99	R\$ 104,95
1	Tubo de cola branca, c/ 90 g. - Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, não atóxica, secagem rápida, homogênea. Não deverá apr	LEO	400,00	R\$ 0,95	R\$ 380,00
1	Pincel para quadro branco – cores diversas - Pincel para quadro branco magnético, em material plástico, descartável na cor preta ,azul,verde e vermelho.	MASTER	100,00	R\$ 19,89	R\$ 1.989,00
1	Tinta guache, cores variadas, 500 ml - Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 500ml.	PIRA	200,00	R\$ 3,94	R\$ 788,00
1	Tesoura escolar pequena c/ régua, cx 20 unid., tam. 13,5 cm cabo plástico anatômico ponta arredondada, c/ registro no Inmetro - Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Cabo de polipropilen	LEO	30,00	R\$ 34,99	R\$ 1.049,70
1	Grampo trilho de metal cx c/ 50 unid.	ACC	20,00	R\$ 6,50	R\$ 130,00
1	Refil de estilete grande cx c/ 10 unid	MASTER	20,00	R\$ 2,85	R\$ 57,00
1	Porta clips com tampa e imã	WALEU	50,00	R\$ 5,00	R\$ 250,00
1	Agenda 2021 espectral (c/arame) capa dura 134mm x 194mm, c/416 folhas	KIT	40,00	R\$ 18,99	R\$ 759,60
1	Cola em bastão, no mínimo 9g	LEO	130,00	R\$ 0,65	R\$ 84,50



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

1	Refil de estilete pequeno cx c/10 und	MASTER	15,00	R\$ 1,28	R\$ 19,20
1	Agenda capa dura 105 x 148 mm c/176fls	KAZ	40,00	R\$ 18,70	R\$ 748,00
1	Caderno de capa dura espiral I (c/arame) pequeno c/ 48 fls	FORONI	70,00	R\$ 2,29	R\$ 160,30
1	Mural grande 2x2	CORTIARTE	2,00	R\$ 215,45	R\$ 430,90
1	Mural grande 1x1	CORTIARTE	1,00	R\$ 119,99	R\$ 119,99
1	Agulha sem ponta para bordado, pct contendo 10 agulhas	CIRCULO	20,00	R\$ 2,99	R\$ 59,80
1	Carteira feminina - textura, várias cores, composição poliuretano - Interior: Compartimento cartão Quantidade de bolsos: 16 Medidas da peça: 10x20x1,3 cm	ELI	80,00	R\$ 28,90	R\$ 2.312,00
1	Folha de isopor 35 mm	TERMI	10,00	R\$ 8,29	R\$ 82,90
1	Papel camurça, TAM. Padrão - Papel camurça, gramatura: 85g, dimensão da folha: 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos.	VMP	90,00	R\$ 7,89	R\$ 710,10
1	Quadro branco magnético - Quadro branco magnético 1,20 x 2,00 m. Tela com superfície metálica para uso de imãs. Superfície da tela ideal para escrita com marcador de quadro branco.	SOUZA	2,00	R\$ 190,00	R\$ 380,00
1	CD virgem pct com 100 und.	DIGIKLONE	20,00	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
1	Ímã para quadro magnético, redondo, colorido, 20 mm cartela com 6 und.	A. IMA	50,00	R\$ 4,98	R\$ 249,00
1	DVD virgem tubo com 100 und.	DIGIKLONE	3,00	R\$ 69,89	R\$ 209,67
1	Anote e cole Grande	LEO	200,00	R\$ 2,38	R\$ 476,00
1	Refil de estilete médio cx. c/10 und.	MASTER	1,00	R\$ 4,89	R\$ 4,89
1	Caixa organizadora plástica c/tampa e grampos para fechamento med. 30,7x30,5x42,5 cm	WALEU	20,00	R\$ 37,00	R\$ 740,00
1	Cesto organizador plástico med. 22x38x60 cm s/tampa	WALEU	20,00	R\$ 29,90	R\$ 598,00
1	Cesto organizador plástico med. 12,5x31x21,4 cm	WALEU	15,00	R\$ 19,90	R\$ 298,50
1	Quadro branco 2,20x1,20m - Quadro branco Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Porta marcadores em plástico. Moldura em alumínio natural.	SOUZA	15,00	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
1	Flores Artificiais variadas	A. FLORES	200,00	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
1	Fantoches Família Branca ou Negra med 7x15x47cm cada. KIT c/7 Fantoches de feltro. Composto por: pai, mãe, avô, avô e 3 filhos (1 menina, 1 menino e 1 bebê).	BRINK	10,00	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
1	Miçangas diversas pedraria pct c/500 gr.	S. JOSE	40,00	R\$ 29,89	R\$ 1.195,60
1	Papel Carbono A4 Dupla Face pct c/ 100 folhas	OFF	8,00	R\$ 39,89	R\$ 319,12
1	Jogo Educativo Alfabeto Maleta com 1000 números.	FUNDAMENTAL	5,00	R\$ 215,89	R\$ 1.079,45
1	PUFFS - Corino redondo de aproximadamente 32x40cm colorido	IMPORT	5,00	R\$ 74,25	R\$ 371,25
1	PUFFS - Corino, Joaninha e tartaruga:	IMPORT	8,00	R\$ 142,25	R\$ 1.138,00
1	Alfabeto Ilustrado:	FUNDAMENTAL	10,00	R\$ 54,89	R\$ 548,90
1	Fantoches de Animais:	FUNDAMENTAL	6,00	R\$ 108,89	R\$ 653,34
1	Fantoches de Inclusão Social:	FUNDAMENTAL	4,00	R\$ 108,89	R\$ 435,56
1	Fantoches de Frutas e Legumes:	FUNDAMENTAL	6,00	R\$ 114,89	R\$ 689,34
1	Teatro de Madeira:	FUNDAMENTAL	2,00	R\$ 209,00	R\$ 418,00
1	Bobina de plástico transparente; Material:LLDPE,largura:300mm,espessura:0,05mm-100% PVC e com Aspecto macio.Rolo c/50 m.	PLAST	10,00	R\$ 49,00	R\$ 490,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

1	Bola de isopor. TAM. 200 mm – Bola de Isopor multiuso.	TERMI	28,00	R\$ 3,14	R\$ 87,92
1	Maleta em polipropileno TAM ofício c/ elástico. Lombo 4,0mm. Dimensões: 360 x 43 x 260mm. Espessura: 0,9	FR	25,00	R\$ 11,90	R\$ 297,50
1	Pacote de celofane transparente decorado. Medida: 30 x 44 cm. Pacote c/ 100 unid.	VMP	8,00	R\$ 36,89	R\$ 295,12
1	Pasta para Notebook até 17 polegadas em couro sintético e com acabamento da melhor qualidade.	ELIT	2,00	R\$ 99,89	R\$ 199,78
1	Penas Naturais de Peru Esterilizadas de Alta Qualidade, Coloridas Artificialmente com Corantes não Tóxicos com 25 cores disponíveis. Pct c/ 200 unidades	KAZ	150,00	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
1	PUFF Pera Bolinhas Infantil- Medidas: 70cm (altura) x 60cm (base). Antialérgico, Impermeável, acompanha enchimento. Material: Couro ecológico, Costura reforçada com zíper na base para manutenção do e	IMPORT	4,00	R\$ 137,75	R\$ 551,00
1	Sacolão MONTE E BRINQUE EM PLASTICO - 007BM	BRINK	5,00	R\$ 179,00	R\$ 895,00
1	Árvore de natal-ferro,arame,olástico pvc.	ELT	2,00	R\$ 149,00	R\$ 298,00
1	mangueira luminosa de led,13mm,2fios	ELT	1.000,00	R\$ 6,89	R\$ 6.890,00
1	Fita De Led - mínimo 4.8w Por Metro. Quantidade De Led'S mínimas: 60 Led'S Por Metro. Potência mínima: 24w / 300 Led'S. Proteção: Ip65. Voltagem: 12 Volts -cor a escolher rolo de 5 metros	ELT	30,00	R\$ 33,89	R\$ 1.016,70
1	Projeto - Luzes LED externa-Luz Do Projeto Estrela ou variado-À Prova D' Água -Lasers Luzes De Natal	ELT	15,00	R\$ 105,09	R\$ 1.576,35
1	Jogo: Será que eu conheço você? jogo terapêutico para pais e filhos.Participantes: 02 pessoas (filho/mãe ou pai) Componentes:	FUNDAMENTAL	1,00	R\$ 129,80	R\$ 129,80
1	Jogo Academia: contendo 1 tabuleiro, 395 cartas palavras, 1 bolco com folhas de definições, 6 peões e 1 manual de instruções.	FUNDAMENTAL	1,00	R\$ 169,50	R\$ 169,50
1	Família Terapêutica composta de 8 personagens: 01 casal de avós, 01 casal de filhos, 01 casal de pais, 01 empregada e 01 nenê.	FUND	1,00	R\$ 139,00	R\$ 139,00
1	Plástico de mesa bobina 1.400, espessura 0,20	PLAST	30,00	R\$ 17,90	R\$ 537,00
1	Porta retrato 10x15 floral acrílico dourado ou prateado pct c/ 10 unidades	MAD	5,00	R\$ 48,00	R\$ 240,00
1	Porta Joia plástico formato quadrado ou redondo - 8x8x4cm pct com 40 unidades	WL	2,00	R\$ 49,00	R\$ 98,00
1	Toalha de mão para bordar. Medidas: 30cm x 50cm. Cores variadas.	P. SUL	350,00	R\$ 3,39	R\$ 1.186,50
1	Papel fotográfico A4 Adesivo Brilhante 130g/m²a4, com 50 folhas	MASTER	10,00	R\$ 19,00	R\$ 190,00
1	Papel Color Plus 180g. Cores diversas. Embalagem com 50 folhas	OFF	10,00	R\$ 25,95	R\$ 259,50
1	Organizador acrílico vertical 3 divisórias.	WALEU	2,00	R\$ 54,00	R\$ 108,00
1	Mouse pad com apoio de punhos em gel – designe ergonômico com descanso de pulso em gel – cor preto e rosa – revestido em tecido com base de borracha anti deslizante - dimensões: altura 25cm, la	KOLKE	10,00	R\$ 19,00	R\$ 190,00
1	Lápis de cor caixa com 12 unidades. Retangular - Ponta grossa. Corpo em madeira. Mina grossa de 4,0mm. Com a sua variedade de cores, formato triangular e ponta macia, estes lápis são ideais para crian	KAZ	140,00	R\$ 9,00	R\$ 1.260,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

1	Lápis de cor caixa com 12 cores Jumbo - ideal para pré-escola, não escorrega na mão, mina grossa de 5,5mm com alto conteúdo de cera, mina macia e mais resistente,	KAZ	150,00	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
1	Kit comidinha com diversos acessórios	FUNDAMENTAL	5,00	R\$ 49,00	R\$ 245,00
1	Kit animais da fazenda, certificação inmetro, peso: 0,50, material: plástico, idade: + 3 anos.	FUNDAMENTAL	4,00	R\$ 39,00	R\$ 156,00
1	Kit 120 forminhas de modelar massinha, modelos com formas e cores variados, cerca de 10 moldes diferentes, material: plástico, comprimento mínimo de 4 CM, altura 1,5 CM.	FUNDAMENTAL	4,00	R\$ 40,00	R\$ 160,00
1	Projeto - Luzes LED externa-Luz Do Projeto Estrela ou variado-À Prova D' Água -Lasers Luzes De Natal	ELT	15,00	R\$ 92,75	R\$ 1.391,25
1	Cubos Gigantes. Material Plástico. Contém 12 peças coloridas com tamanhos de 9,5x9,5x8cm e 19,5x9,5x8cm.	FUNDAMENTAL	4,00	R\$ 159,95	R\$ 639,80
1	Cubo evolutivo animais com som, Quebra-cabeça com cubos macios e fofinhos, com guizo interno, revestidos com tecido colorido. Coloque os cubos em sequência e observe a evolução de cada animal. São 4 b	FUNDAMENTAL	6,00	R\$ 89,89	R\$ 539,34
1	Carrinho de boneca, carrinho de passeio para boneca. Material plástico resistente. Dimensões aproximadas da caixa: 33x15x71cm. Altura do produto montado: 53cm. Cores diversas	BRINK	10,00	R\$ 59,00	R\$ 590,00
1	Boneca que imita recém nascido, rosto, braços e pernas fabricado em vinil macio, perfumado e corpo confeccionado em tecido	BRINK	10,00	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
1	Bolsa pasta maleta Feminino. Várias estampas. Confeccionado em nylon 900. Parte externa com alça de mão, ombro e transversal removível. Internamente possui divisórias e bolsos. Tamanho - largura: 40 c	FUNDAMENTAL	80,00	R\$ 59,99	R\$ 4.799,20
1	Blocos de Construção - Brinquedo Pedagógico Educativo. Bolsa com 136 peças plásticas para montar.	FUNDAMENTAL	8,00	R\$ 48,00	R\$ 384,00
1	Bloco para recado e anotações sem pauta, cores sortidas (5 cores) com 700 folhas, tamanho 85mmx 85mm	LEO	8,00	R\$ 8,00	R\$ 64,00
1	Balde com pás e moldes de praia, conjunto de praia, em plástico resistente colorido original. Contendo: 01 balde, 1 pá, 2 peneiras e 1 rastelo.	PLAST	8,00	R\$ 19,99	R\$ 159,92
1	Balança em madeira para o aprendizado inicial de pesos e medidas. Acompanha 8 peças de pesos e circunferências diferentes. Dimensões mínimas de: 28x14x11cm	BRINK	2,00	R\$ 68,00	R\$ 136,00
1	Aplicação Matelassê diversos formatos. Tamanho: 48 x 48mm. Pacote com: 5 unidades. Composição: Enchimento: 100% Poliuretano - Tecido: 70% Poliéster 30% Algodão.	MST	10,00	R\$ 18,99	R\$ 189,90
1	Animais com Filhotes, conjunto confeccionados em plush antialérgico, com enchimento em fibra siliconada, contém 5 animais: porca, coelha, vaca, galinha, tartaruga fêmea	FDM	8,00	R\$ 30,00	R\$ 240,00
1	Vasos Decoração Arranjo Enfeite para mesa e estantes	PLAST	8,00	R\$ 24,89	R\$ 199,12
1	Lenço feminino bordado 30 x 30 - cx c/6 unid.	ELT	25,00	R\$ 49,99	R\$ 1.249,75
1	E.V.A listado - Tam. 60x40 cm - 5mm - pct com 10 und.	EVA MAX	70,00	R\$ 47,00	R\$ 3.290,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

1	Clips 26/0 cx. c/ 500 gramas	NEW	20,00	R\$ 5,30	R\$ 106,00
1	Caneta Gliter - Gel Perfumado: 1,0 mm. Marcação permanente, tinta resistente à água, várias cores.	COMPACOTR	150,00	R\$ 2,99	R\$ 448,50
1	Sapatilha em tecido preto. Sapatilha em tecido resistente e confortável. Solado em PVC, Tamanho infantil e adulto.	SAPATILHA	20,00	R\$ 29,95	R\$ 599,00
1	Estilete - tamanho médio - Lâmina fabricada em aço com arestas de corte retificados para uso geral.	MASTER	15,00	R\$ 3,98	R\$ 59,70
1	Grampo nº 23/8, cx c/5.000 unid	BRW	15,00	R\$ 8,39	R\$ 125,85

Valor Total Homologado - R\$ 77.942,39

A empresa: **AJATONET SISTEMAS MULTIMIDIA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São João do Ivaí, na Av. Curitiba, nº 494, CEP 86930-000, inscrita no CNPJ sob o nº **15.465.267/0001-21**, neste ato representado pelo Sr. Fabiano Almeida de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 8.804.239-5, inscrito no CPF sob o nº 054.824.499-55, residente e domiciliado na Av. Curitiba, nº 496, na cidade de São João do Ivaí, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PenDrive 8 GB	multilaser twister	40,00	R\$ 22,90	R\$ 916,00
1	Grampeador 23/8 tam. Médio metal - GRAMPEADOR METÁLICO, BASE PLÁSTICA	masterprint mp790	5,00	R\$ 17,00	R\$ 85,00
1	Bastão de cola quente grosso transparente - Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações	rendcola	400,00	R\$ 0,59	R\$ 236,00
1	Bastão de cola quente fina transparente - Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações	rendcola	500,00	R\$ 0,19	R\$ 95,00
1	Calculadora de mesa média 12 dígitos, c/ pilha AA - Acabamento metalizado; O visor amplo facilita a leitura dos dados; Dupla alimentação solar e bateria com 12 dígitos.	masterprint mp543	15,00	R\$ 9,50	R\$ 142,50
1	Caneta esferográfica cristal azul, preta e vermelha cx c/ 50 unid. ponta média	bic	50,00	R\$ 16,50	R\$ 825,00
1	Etiqueta auto adesiva 50,8 x 101,6 mm - Etiqueta autoadesiva 14 etiquetas/folha Tamanho da etiqueta 50,8 x 101,6 mm	maxprint	25,00	R\$ 21,00	R\$ 525,00
1	Etiqueta auto adesivas 25,40 x 101,60mm - Etiqueta autoadesiva 04 etiquetas/folha Tamanho da etiqueta 25,40 x 101,60 mm	maxprint	25,00	R\$ 21,00	R\$ 525,00
1	Grampeador 26/6 tam. Médio metal - GRAMPEADOR METÁLICO, BASE PLÁSTICA, PARA USO DE GRA MPOS 26/6.	masterprint	30,00	R\$ 8,89	R\$ 266,70
1	Grampo tam. 26/6, cx. c/ 5.000 unid. - Confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou,	bacchi	30,00	R\$ 2,29	R\$ 68,70



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

	isento de oxidação composto de base alta pressão, em chapa de aço carbono, pintada ou esm				
1	Livro de protocolo c/ 100 folhas, 148 x 202 mm, peq., capa dura - Folhas numeradas Formato 153x216mm Contém 52 folhas. Feita de papelão 697g/m2 e revestido com papel 120g/m2. Feito com papel 63g/m	jandaia	10,00	R\$ 5,94	R\$ 59,40
1	Marcador permanente (plástico, Acrílicos, Vinil e Vidros) ponta média 2.0 mm - Ponta de Poliéster 2.0 mm com protetor de metal tinta à base de álcool de rápida secagem, emborrachado que proporciona co	maxprint	60,00	R\$ 0,99	R\$ 59,40
1	Pendrive 4 Gb - Capacidade:4gb Sistemas operacionais: Windows xp, vista, mac os 10+ e Linux Garantia: 2 anos	multilaser twist	70,00	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
1	Pilha C comum – 1,5v (média) - Composta de um anodo poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (pH~14) de hidróxido de potássio ou de hidróxido de sódio (bases).	elgin e422	70,00	R\$ 2,99	R\$ 209,30
1	Caixa organizadora plástica c/tampa e grampos para fechamento med. 40x27x23 cm	sanremo 908	20,00	R\$ 33,00	R\$ 660,00
1	Tecido Jacquard Adamascado Floral ou Listrado. Cores diversas	maxtecidos	30,00	R\$ 17,10	R\$ 513,00
1	Tecido Elanca. Cores diversas	maxtecidos	50,00	R\$ 5,95	R\$ 297,50
1	Tecido Tergal. Cores diversas	maxtecidos	50,00	R\$ 9,05	R\$ 452,50
1	Tecido Tricoline. Diversas estampas	maxtecidos	50,00	R\$ 14,03	R\$ 701,50
1	Tecido Tule cores diversas. 100% em poliéster. Largura: 240cm.	maxtecidos	70,00	R\$ 5,05	R\$ 353,50
1	Tecido Paete. Cores diversas	maxtecidos	40,00	R\$ 14,95	R\$ 598,00
1	Grampo nº 23/10 cx c/ 5000 unid	BACCHI	5,00	R\$ 9,20	R\$ 46,00

Valor Total Homologado - R\$ 8.685,00

A empresa: **CROCETTA E SCHRAIBER LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã, na Av. Paraná, nº 80, Cep 86.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº **7.287.798/0001-43**, neste ato representada pelo Sr (a) Cecília Crocetta Schraiber, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG 3.214.525-6, inscrito no CPF sob o nº 531.766.509-49, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes nº 355 apto 202-A Centro de Ivaiporã, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pilha AA alcalina, pct c/ 4 unid.	PANASONIC	50,00	R\$ 5,50	R\$ 275,00
1	Arquivo morto, tam. Padrão, revest. externo em kraft 140 g/m ² -cx com 50	FRAMA	25,00	R\$ 64,99	R\$ 1.624,75
1	Caneta marca texto caixa com 12, cores variadas intensas - Formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível	MASTERPRINT	100,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
1	Envelope amarelo 176x250 cm, cx c/250 unid.	FORONI	3,00	R\$ 49,20	R\$ 147,60



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

1	Agulha de de tricô (PARES)	JAPAN	10,00	R\$ 5,85	R\$ 58,50
1	Almofada p/ carimbo c/ tampa de metal preta e azul nº 3	JAPAN	5,00	R\$ 3,95	R\$ 19,75
1	Arquivo morto Cx 50 unid, várias cores em plástico corrugado no tamanho ofício.Possui 3 áreas em diferentes posições de identificação	FRAMA	10,00	R\$ 139,50	R\$ 1.395,00
1	Bateria alcalina 9 V	PANASONIC	10,00	R\$ 5,90	R\$ 59,00
1	Bobina de papel de presente, 60 cm c/100 mtrs. Papel tipo couché produto de excelente qualidade, diversas estampas e cores	VMP	10,00	R\$ 49,95	R\$ 499,50
1	Caderno brochura grande c/96 folhas capa dura - grande	FORONI	500,00	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
1	Caixa organizadora, com tampa, medindo aproximadamente 40X40X30, em polionda	POLIBRAS	20,00	R\$ 22,45	R\$ 449,00
1	Caixa organizadora, em papelão big Box Kraft, 41X44X29cm	POLIBRAS	25,00	R\$ 31,88	R\$ 797,00
1	Cone de linha Fio 10 cores diversas	KRON	20,00	R\$ 4,99	R\$ 99,80
1	E.V.A Gliter Tam. 60x40 cm - E.V.A. glitter 40x48x 5mm - pct com 10 und.	VMP	200,00	R\$ 32,95	R\$ 6.590,00
1	Embalagem de saco de celofane com estampas infantis 10x15 cm.Contém 100 unidades	PLACPEL	6,00	R\$ 21,84	R\$ 131,04
1	Envelope amarelo 25 x 35 cm cx c/ 250 unid.	JKJJ	12,00	R\$ 62,95	R\$ 755,40
1	Envelope branco 17,6 x 25 cm	foroni	8,00	R\$ 79,45	R\$ 635,60
1	Envelope ofício branco 22 x 11 cm cx c/ 1000 unid., 75 gr c/ RPC	FORONI	8,00	R\$ 53,95	R\$ 431,60
1	Estilete com trava automática, Lâmina 9 mm, lâmina de aço carbono extensível interna	MASTERPRINT	10,00	R\$ 1,89	R\$ 18,90
1	Fita adesiva 48mm x45 mm	ADELBRAS	80,00	R\$ 7,99	R\$ 639,20
1	Fita de Cetim dupla face 100m x 4mm(cores variadas).	KIT	20,00	R\$ 6,50	R\$ 130,00
1	Folha de isopor 50mm	PLACDERM	20,00	R\$ 8,48	R\$ 169,60
1	Giz branco, cx c/ 40 caixas c/ 64 palitos	GIZAN	1,00	R\$ 51,20	R\$ 51,20
1	Grampeador grande modelo GP103, for. Grampo 23/8, 23/10, 23/13,de 10 á 100 folhas	LEONORA	3,00	R\$ 69,95	R\$ 209,85
1	Índice para fichário de plástico 6 x 9	ACRIMET	10,00	R\$ 14,52	R\$ 145,20
1	Lápis nº 2, cx. c/ 144 unid. Apontado	LEONORA	8,00	R\$ 25,00	R\$ 200,00
1	Livro ponto pequeno 154 x 216 mm c/ 160 folhas	TILIBRA	5,00	R\$ 9,78	R\$ 48,90
1	Marcador para quadro branco WBM (não recarregável)	BRW	20,00	R\$ 2,24	R\$ 44,80
1	Pacote de plástico metalizado decorado c/motivo infantil, 15x28, pct.c/100unid.	VMP	10,00	R\$ 12,50	R\$ 125,00
1	Pincel atômico 850 , cor preta, azul e vermelho	BRW	35,00	R\$ 1,95	R\$ 68,25
1	Pincel Brocha nº 2 - Formato redondo	LEONORA	100,00	R\$ 2,99	R\$ 299,00
1	Plástico de mesa térmico 1,40m de largura 50 mts - estamapado ótima durabilidade e resistência ao calor. Prático e durável	PARANA	100,00	R\$ 9,75	R\$ 975,00
1	Rolo Fita cetim 10 mt, 22 mm	KIT	40,00	R\$ 4,50	R\$ 180,00
1	Rolo fita TNT 20 mm x 48 mm	KIT	35,00	R\$ 7,50	R\$ 262,50
1	Rolo Fita cetim 10 mt,50 mm	KIT	30,00	R\$ 5,00	R\$ 150,00
1	Rolo fita TNT 40 mm	KIT	30,00	R\$ 7,50	R\$ 225,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

1	Verniz acrílico brilhante, 100 ml, características: não tóxico, solúvel em água, aspecto leitoso, incolor após seco, para proteção contra gordura, pó e contaminação ambiental quando aplicado em telas	ACRILEX	15,00	R\$ 9,50	R\$ 142,50
1	Pasta catálogo preta c/ plástico c/ 50 folhas simples	ACP	80,00	R\$ 6,95	R\$ 556,00
1	Perfurador Alicate de cinto e chinelo	BRW	5,00	R\$ 19,59	R\$ 97,95
1	Agulha de costura de mão, tamanhos diversos - Agulha de Mão Para Costura Envelope c/20unidades Composição: Aço Niquelado. Coats Corrente	SINGER	20,00	R\$ 1,94	R\$ 38,80
1	Apagador com caixa reservatória - Apagador Para Quadro Branco Base Plástica, Medindo 15cmx5,5cm Com Feltro Macio, Acompanhada De 1 Refil Substituível.	BRW	10,00	R\$ 5,24	R\$ 52,40
1	Bola de isopor média, TAM. 0,75 mm - Bola de Isopor Multiuso. Tamanho 0,75 mm maciça	PLACDERM	100,00	R\$ 0,28	R\$ 28,00
1	Bola de isopor, TAM. 0,50 mm - Bola de Isopor Multiuso. tamanho 0,50 mm maciça.	PLACDERM	100,00	R\$ 0,29	R\$ 29,00
1	Caderno de caligrafia brochura, c/ 48 folhas - Brochura Capa dura 1/4 Costurado 48 folhas pautadas.	FORONI	500,00	R\$ 1,74	R\$ 870,00
1	Caderno de desenho em brochura, c/ 48 folhas - Brochura Capa dura 1/4 Costurado 48 folhas pautadas.	FORONI	500,00	R\$ 3,14	R\$ 1.570,00
1	Caixa Organizadora média para escritório - Caixa Organizadora The Best Box Polibras Plus com pegadores. • 370mm x 280mm x 212mm	POLIBRAS	10,00	R\$ 15,57	R\$ 155,70
1	Embalagem de saco de celofane transparente 80x90 cm - Transparente incolor 80 x 90cm Contém 100 unidades	PLACDERM	15,00	R\$ 75,40	R\$ 1.131,00
1	Envelope branco 16 x 11 cm, 63 g - Envelope, 16x11 90 gramas, Caixa Com 250 Envelopes.	FORONI	8,00	R\$ 49,95	R\$ 399,60
1	Envelope colorido pequeno 11x16 cm - Envelope convite, produzido em papel off-set 75 g/m², com filme da janela em BOPP/BOPS, com impressão externa em off-set em várias cores.	FORONI	60,00	R\$ 22,14	R\$ 1.328,40



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

1	Estilete grande - Lâmina fabricada em aço com arestas de corte retificados para uso geral.	MASTERPRINT	20,00	R\$ 0,98	R\$ 19,60
1	Estilete pequeno - Lâmina fabricada em aço com arestas de corte retificados para uso geral.	MASTERPRINT	15,00	R\$ 0,60	R\$ 9,00
1	Feltro cores variadas -100% Poliéster - 50cm de comprimento - 1,40m de largura, com fibras sintéticas, especialmente tratadas, pode ser utilizado em vestuários, decorações e diversas outras finalidade	KIT	100,00	R\$ 8,79	R\$ 879,00
1	Fichário com base de aço, tampa em acrílico, 6 x 9 - Fichário 6x9 com base metálica grafite Tampa em poliestireno, fixada com rebite em aço.	ACRIMET	6,00	R\$ 97,50	R\$ 585,00
1	Fita adesiva crepe 18mm X 50 m, pct. c/ 6 unid.	ADELBRAS	60,00	R\$ 13,45	R\$ 807,00
1	Fita de juta aramado colorido 10m x 20mm - Composição: Revestimento externo: 100% juta. Enchimento interno: pedrisco. Patchwork: 100% algodão	KIT	40,00	R\$ 9,95	R\$ 398,00
1	Fita de Lantejola - Pacote com 100 gramas. Lantejola e paetê íris e metálico em rolos com 50 metros nº6, nº8	KIT	50,00	R\$ 17,99	R\$ 899,50
1	Flanela para uso geral -100% algodão 28 x 38 cm. Cor: amarela.	FLABON	20,00	R\$ 1,97	R\$ 39,40
1	Folha de isopor, 1,5 mm - Placa de isopor fina	PLACDERM	30,00	R\$ 3,28	R\$ 98,40
1	Folha de papel camurça, TAM. Padrão - Papel camurça, gramatura: 85g, dimensão da Folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos Pacotes com 25 unid.	VMP	12,00	R\$ 14,00	R\$ 168,00
1	Folha de papel de presente, com motivos infantis de 70x50cm - Papel de Presente couche; Formato: 70cm x 50m.	VMP	120,00	R\$ 1,95	R\$ 234,00
1	Folha de papel manteiga, tam. padrão, cores diversas - Papel transparente de superfície lisa e bastante uniforme de excelente qualidade de impressão papel livre de ácido.	VMP	60,00	R\$ 0,47	R\$ 28,20
1	Forminha de cortar E.V.A., grande de diversas formas - Furador Artesanal é Indicado para cortar E.V.A de 75g a 220g até 2mm e tem disponível diversos formas, que estão indicadas na parte de cima do fu	LEONORA	50,00	R\$ 21,45	R\$ 1.072,50
1	Forminha de cortar E.V.A., pequena de diversas formas - Furador Artesanal é Indicado para cortar E.V.A tem disponível	LEONORA	30,00	R\$ 15,99	R\$ 479,70



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

	diversas formas, que estão indicadas na parte de cima do furador.				
1	Giz de cera grosso, cx; c/ 12 unid. TAM. Grande - Material usado principalmente para desenhar, constituído principalmente por parafina, pigmentos e cargas, apresentando uma vasta variedades de cores,	ACRILEX	250,00	R\$ 2,17	R\$ 542,50
1	Estojo escolar - Estojo em tecido de diversas estampas e cores Fechamento em zíper Desenvolvido através de matéria-prima resistente Ideal para colocar acessórios escolares Feito em polié	KIT	100,00	R\$ 7,88	R\$ 788,00
1	Lã - Novelos com 100g em cores vibrantes Composição: 70% Acrílico, 30% Lã (aproximadamente 170 metros por novelo)	CISNE	60,00	R\$ 4,97	R\$ 298,20
1	Laço fácil para presente (cores variadas). Embalagem c/10 unid. - 48x3cm	VMP	200,00	R\$ 2,88	R\$ 576,00
1	Massa de modelar cx. c/ 12 unid. 160 gr - Produto não tóxico Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Aprovado pelo inmetro.	ACRILEX	300,00	R\$ 2,17	R\$ 651,00
1	Material dourado em madeira - Contem 611 peças. 1 cubo (milhar) 10 placas (centenas), 100 prismas (dezenas), 500 cubos (unidades) acondicionado em caixa de madeira.	CARIMBRAS	5,00	R\$ 79,50	R\$ 397,50
1	Papel cartão 50 x 60 cm, várias cores - Papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens 50 x 70 cm 10 unidades.	VMP	180,00	R\$ 5,00	R\$ 900,00
1	Papel Textura, cx. c/50 unid. A 4 210 x 297 mm - Papel com textura reproduzindo a superfície, toque de sofisticação formato A4 (210X297) com 50 folhas.	OFF PAPER	20,00	R\$ 13,74	R\$ 274,80
1	Fita Galão - Fita Galão Metalóide Com 10 mm 50mts Composição: Poliéster Metalizado e várias cores	KIT	50,00	R\$ 6,80	R\$ 340,00
1	Papel laminado 50 x 60 cm, várias cores - Papel laminado 50x60 60G coloridos.	VMP	250,00	R\$ 0,71	R\$ 177,50
1	Papel micro ondulado, TAM. Estampado - Ondulado utilizado em artesanato e na confecção de caixas para embalagens. Floriculturas usam este papel para fazer cachepots. Cada folha mede 50 x 80cm estam	VMP	150,00	R\$ 2,45	R\$ 367,50
1	Papel micro ondulado, TAM. Liso - Ondulado utilizado em artesanato e na confecção de caixas para embalagens. Floriculturas usam este papel para fazer cachepots. Cada folha mede 50 x 80cm liso.	VMP	180,00	R\$ 2,49	R\$ 448,20



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

1	Papel Nacarado - FOLHA DEPLÁSTICO NACARADO, USADO PARA FINS DECORATIVOS E OUTRAS UTILIDADES. 1x1metro	VMP	200,00	R\$ 18,54	R\$ 3.708,00
1	Pasta catálogo preta c/ plástico c/ 100 folhas simples - Confeccionada com capa de papelão recoberto com plástico preto, Prensado nas bordas. Para fixação dos envelopes plásticos, parte interna 04 (ACP	100,00	R\$ 10,24	R\$ 1.024,00
1	Pasta p/ arquivo A/Z lombo largo, tamanho padrão - Alta resistência e durabilidade, devido à composição em cartão e POKF. Inclui 2 argolas em formato D, que aumentam em até 25% a capacidade de folhas.	FRAMA	150,00	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
1	Pasta plástica transparente c/ elástico 30 x 20, c/ 2 cm de altura - Tamanho Ofício, chapa Transparente e mais espessa. Praticidade e design. Elástico acompanha a cor da pasta. Material leve, atóxico,	ACP	300,00	R\$ 1,38	R\$ 414,00
1	Pasta sanfonada de papelão revestida na cor preta c/ 31 divisória tamanho ofício. - Prontuário com material polipropileno com fechamento em elástico sanfonado A4 31 Divisões.	ACP	10,00	R\$ 74,50	R\$ 745,00
1	Percevejo nº 3 cx c/ 100 unid. - Produzido em chapa de aço extraforte, disponível em caixa com 100 unidades.	BAXMANN	50,00	R\$ 1,58	R\$ 79,00
1	Perfurador tamanho Grande p/ 100 folhas - Perfurador, estrutura metálica reforçada em ferro fundido, régua de marcação diâmetro de furos de 6mm, perfura até 100 folhas.	BRW	10,00	R\$ 33,43	R\$ 334,30
1	Pilha D comum – 1,5v (grande) - Composta de um anodo poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (pH~14) de hidróxido de potássio ou de hidróxido de sódio (bases).	PANASONIC	70,00	R\$ 4,20	R\$ 294,00
1	Pilha palito AAA alcalina, pct c/ 2 unid. - Pilha alcalina 1,5V tipo AAA, validade mínima de 24 meses, Acondicionadas em cartelas de 2 unidades.	PANASONIC	50,00	R\$ 2,75	R\$ 137,50
1	Pincel atômico para cartaz 1.100p. várias cores - Ponta de feltro de Tinta à base de álcool Espessura da escrita 2.0mm, 4,5mm e 8.0mm.	BRW	200,00	R\$ 1,85	R\$ 370,00
1	Pistola de cola quente grande, ponta com isolante térmico – bivolt - Pistola de cola para trabalhos artesanais, de maneira rápida, fácil e simples. largura: 16cm Potência:80w Plug de acordo com as	BRW	30,00	R\$ 21,78	R\$ 653,40
1	Pistola de cola quente pequena, ponta com isolante térmico – bivolt - Pistola de	BRW	30,00	R\$ 17,80	R\$ 534,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

	adesivo 40w Uso para colagem de trabalhos em geral. Bivolt (110x220 volts). Plug de acordo com as normas do inmetro.				
1	Quadro branco 1,20 x 1,50m - Quadro branco Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Porta marcadores em plástico (medida 1,20 x 1,50 mm) Moldura em alumínio natural.	SOUZA	6,00	R\$ 139,85	R\$ 839,10
1	Régua cristal 30 cm c/ nº em preto pct. c/ 25 unid. - Poliestireno, transparente, com impressão da graduação, Legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades a fim de proporcionar u	WALEU	40,00	R\$ 11,00	R\$ 440,00
1	Régua de madeira c/ 1 metro - Madeira pinnus sem falhas e deformidades a fim de proporcionar um traço retilíneo perfeito.	SOUZA	15,00	R\$ 6,78	R\$ 101,70
1	Rolo de barbante natural nº 8, 700 g. - Composição 100 % algodão fio Ecológico embalagem com tamanho econômico.	FIAL	80,00	R\$ 12,45	R\$ 996,00
1	Rolo de papel semi-kraft 60cm, 80 gm. - 0,80 gm Gramatura do papel semi-kraft: 80 grs. Cor Externa: Parda	USIPAPAER	5,00	R\$ 54,99	R\$ 274,95
1	Rolo Kraft de 2ª, 1,00m - Papel Kraft natural 80g 60cm x 165m	usipaper	5,00	R\$ 99,00	R\$ 495,00
1	Tubo de cola colorida, cx. c/ 6 unid., 25 g. cada unid. - Com bico aplicador, não tóxica, líquida, viscosa cores com brilho intenso 25 gr cada.	ACRILEX	20,00	R\$ 5,95	R\$ 119,00
1	Tubo de cola glitter, cx. c/ 6 unid., 25 g. cada unid. - Com bico aplicador, não tóxica, líquida, viscosa cores com Glitter intenso 25 gr cada.	ACRILEX	40,00	R\$ 5,95	R\$ 238,00
1	Quadro branco magnético - Quadro branco magnético 90x60 cm. Tela com superfície metálica para uso de imãs. Superfície da tela ideal para escrita com marcador de quadro branco.	SOUZA	10,00	R\$ 98,45	R\$ 984,50
1	Tinta p/rosto cremosa c/10 cores - Composição petrolatum, magnesium, silicate, zinc oxide, cera alba, methylparaben, parfum. Embalagem com 05 cores (amarela, branca, preta, azul e vermelha. dimensõ	MAKE	80,00	R\$ 15,89	R\$ 1.271,20
1	Tinta spray - Características: Embalagem: Lata, Conteúdo: 350ml, Peso Líquido: 250g, diversas cores. - Resina acrílica, xileno, pigmentos orgânicos e inorgânicos, dióxido de titânio, acetona e butano/	ACRILEX	50,00	R\$ 12,98	R\$ 649,00
1	TNT, cores diversas, 1,40 largura – 50g - Produto constituído com polímero 100% em polipropileno que permite fácil transformação no processo de fabricação (Spunbond) com filamentos contínuos termossol	SANTA FE	100,00	R\$ 45,95	R\$ 4.595,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

1	TNT, Estampados, 1,40 largura – 50g - Produto constituído com polímero 100% em polipropileno que permite fácil transformação no processo de fabricação (Spunbond) com filamentos contínuos termossoldado	PARANA	50,00	R\$ 62,15	R\$ 3.107,50
1	Tinta alto relevo metálica dimensional, 35ml - Tinta Dimensional Metálica Relevo 3D Acrilex 35 ml. Resistente a lavagens e não tóxica. Apresentada em 4 versões: Brilhante, Metálica, Glitter e Acqua.	ACRILEX	50,00	R\$ 5,85	R\$ 292,50
1	Tesoura de picotar grande 20 x 0,5cm, profissional - Tesoura Para Picotar Papel e Tecido Em Aço Inox 9,5 Cabo Emborrachado Western 556.	MASTERPRINT	20,00	R\$ 32,95	R\$ 659,00
1	Tesoura grande uso geral 20x0,5 cm - Cabo plástico emborrachado boa qualidade.	MASTERPRINT	50,00	R\$ 4,95	R\$ 247,50
1	Tinta para tecido 35 ml, cores variadas - Não tóxica, muito resistente a lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos.	ACRILEX	300,00	R\$ 1,98	R\$ 594,00
1	Risque e rabisque c/20 folhas, medindo aproximadamente 325 mm x 475 mm.	ACP	30,00	R\$ 23,52	R\$ 705,60
1	Grampo nº23/13 cx c/ 5000 unid.	BRW	15,00	R\$ 13,25	R\$ 198,75
1	Porta durex grande	BRW	6,00	R\$ 11,95	R\$ 71,70
1	Porta durex pequeno	BRW	6,00	R\$ 7,65	R\$ 45,90
1	Pasta ofício c/grampo 340x245 de plástico	ACP	300,00	R\$ 1,22	R\$ 366,00
1	Envelope Kraft amarelo ouro 22x32 cm, cx c/250 unid	FORONI	15,00	R\$ 48,50	R\$ 727,50
1	Pasta p/ arquivo A/Z lombo medio, tamanho padrão - Alta resistência e durabilidade, devido à composição em cartão e POKF. Inclui 2 argolas em formato D, que aumentam em até 25% a capacidade de folhas.	FRAMA	90,00	R\$ 8,97	R\$ 807,30
1	Agulha para painel	ACC	2,00	R\$ 4,78	R\$ 9,56
1	Caneta para EVA	BRW	30,00	R\$ 4,24	R\$ 127,20
1	Painel de imã 1x1	SOUZA	2,00	R\$ 149,90	R\$ 299,80
1	Argola Média transparente de plástico	IMPORT	600,00	R\$ 0,89	R\$ 534,00
1	A4 Telado - marfim cítrico e metalizado	MULTILASER	8,00	R\$ 32,88	R\$ 263,04
1	Barbante Rolo 500mt	FIAL	140,00	R\$ 10,49	R\$ 1.468,60
1	Bola de isopor, TAM. 100 mm - Bola de Isopor Multiuso.	PLACDERM	160,00	R\$ 1,29	R\$ 206,40
1	Bola de isopor, TAM. 150 mm - Bola de Isopor Multiuso.	PLACDERM	160,00	R\$ 2,98	R\$ 476,80
1	Carreteis de fio 50	COATS	10,00	R\$ 7,15	R\$ 71,50
1	Carreteis de Linha para costura cores diversas	KRON	40,00	R\$ 1,99	R\$ 79,60
1	Cola branca adesiva de PVA c 1 ltr	FRAMA	90,00	R\$ 6,24	R\$ 561,60
1	Cola para EVA	COMPACTOR	25,00	R\$ 2,79	R\$ 69,75
1	Envelope amarelo 22 x 32 cm, A4 - Caixa Com 250 Envelopes.	FORONI	10,00	R\$ 52,50	R\$ 525,00
1	Embalagem de saco de celofone colorido 45 x 60 cm . C/ 100 unidades	VMP	50,00	R\$ 89,52	R\$ 4.476,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

1	Folha de isopor 20mm	PLACDERM	60,00	R\$ 4,20	R\$ 252,00
1	Folha de isopor 25mm	PLACDERM	10,00	R\$ 2,99	R\$ 29,90
1	Folha de isopor 30 mm	PLACDERM	25,00	R\$ 6,24	R\$ 156,00
1	Folha de isopor 40 mm	PLACDERM	25,00	R\$ 7,95	R\$ 198,75
1	Folha de papel crepom 048 x 2,00 Tam Padrão - Papel crepon formato 0,48 x 2,00 m ou superior, nas cores Variadas.	VMP	200,00	R\$ 14,25	R\$ 2.850,00
1	Folha de papel vegetal Tam Padrão Cores diversas	VMP	20,00	R\$ 1,00	R\$ 20,00
1	Linha para pesca 0,60 mm x 100m	ERILON	8,00	R\$ 9,45	R\$ 75,60
1	Pincel p/ pintura nº 4- Composição: pelos/cerda, cor branca Cabo longo, cor amarelo Formato chato aparado e lixado.	KIT	35,00	R\$ 0,95	R\$ 33,25
1	Pincel p/ pintura nº 6 - Composição: pelos/cerda, cor branca Cabo longo, cor amarelo Formato chato aparado e lixado.	KIT	35,00	R\$ 1,25	R\$ 43,75
1	Pincel p/ pintura nº 10 - Composição: pelos/cerda, cor branca Cabo longo, cor amarelo Formato chato aparado e lixado.	KIT	30,00	R\$ 1,59	R\$ 47,70
1	Agenda Aspiral (c/arame) capa dura 134mm x 194mm, c416 fls	TILIBRA	18,00	R\$ 18,75	R\$ 337,50
1	Bexiga nº 7, pct com 50 und. - Bexigas infantis em latéx de variadas cores usadas para decorar festas em geral	SAO ROQUE	600,00	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
1	Fita adesiva transp. 12 mm x 40 m, pct c/20 und. - Filmede polipropileno bi orientado. Coberto com adesivo acrílico	ADELBRAS	80,00	R\$ 9,56	R\$ 764,80
1	Pincel hidrográfico compacto color cores brilhantes ponta 5,9 x 0,70 mm JG c/12 und. - Ponta de poliéster, resinas plástica e tinta atóxica à base de água	COMPACTOR	40,00	R\$ 14,88	R\$ 595,20
1	Pincel Atômico - Cor preta , espessura da escrita 2.0 mm 4,5 e 8,0 mm	BRW	100,00	R\$ 17,78	R\$ 1.778,00
1	Caixa Tripla Articulável para Correspondência	WALEU	15,00	R\$ 28,90	R\$ 433,50
1	Caixa organizadora plástica , alta, com tampa e grampos para fechamento, 48 litros.	POLIBRAS	2,00	R\$ 29,76	R\$ 59,52
1	Caixa organizadora para escritório 20x40x50 cm com pegadores em PP 100% reciclável	POLIBRAS	5,00	R\$ 12,00	R\$ 60,00
1	Caixa organizadora para escritório 20x30x40 cm -com pegadores em PP 100% reciclável	POLIBRAS	15,00	R\$ 21,50	R\$ 322,50
1	Caixa organizadora para escritório 16,2x32,5x42 cm- com pegadores em PP 100% reciclável	POLIBRAS	10,00	R\$ 16,90	R\$ 169,00
1	Caixa organizadora plástica c/tampa e grampos para fechamento med. 56,5x38,5x20 cm	POLIBRAS	20,00	R\$ 32,67	R\$ 653,40
1	Caixa organizadora plástica c/tampa e grampos para fechamento med. 7x11x15,8 cm	POLIBRAS	20,00	R\$ 12,89	R\$ 257,80



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

1	Guardanapo p/ decapagem - Guardanapo para Decoupage - Embalagem com 12 unidades 33x33cm estampas variadas.	TOK E CRIE	80,00	R\$ 4,78	R\$ 382,40
1	Fita de Cetim Estampada 40 mm x 10 m. Diversas cores	KIT	100,00	R\$ 6,99	R\$ 699,00
1	Sacolão monta tudo gigante contendo 200 peças de encaixe, com formato quadrangular, retangular, triangular e curvo.	PAIS E FILHOS	6,00	R\$ 129,50	R\$ 777,00
1	Quebra-cabeça Gigante Circo ou Dinossauros ou Parque ou Praia - 12 pçs em material MDF	PAIS E FILHOS	30,00	R\$ 32,99	R\$ 989,70
1	Mosaico Blocos Padrão:	CIABRINK	10,00	R\$ 49,99	R\$ 499,90
1	Jogo da Memória:	CIABRINK	1,00	R\$ 18,90	R\$ 18,90
1	Mesa Maxi Atividades Azul Magic:	MAGIC TOYS	6,00	R\$ 128,56	R\$ 771,36
1	bolsa com 468 Letras e Números Alfabeto Educativo:	CIABRINK	5,00	R\$ 128,56	R\$ 642,80
1	Brinquedo Pedagógico Amarelinha Grande:	CIABRINK	8,00	R\$ 125,90	R\$ 1.007,20
1	Tapete EVA Alfabeto Educativo Infantil Colorido:	VMP	10,00	R\$ 89,99	R\$ 899,90
1	Tapete de Alfabeto:	VMP	10,00	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
1	Jogo Numerando:	PAIS E FILHOS	15,00	R\$ 39,67	R\$ 595,05
1	Animais de A a Z:	CIABRINK	8,00	R\$ 51,89	R\$ 415,12
1	Jogo de Formar Palavras:	CIABRINK	15,00	R\$ 32,99	R\$ 494,85
1	Quebra-cabeça Blocos de Animais:	CIABRINK	10,00	R\$ 63,78	R\$ 637,80
1	Jogo 5 em 1:	PAIS E FILHOS	30,00	R\$ 49,78	R\$ 1.493,40
1	Jogo de Memória das Profissões:	CIABRINK	15,00	R\$ 29,67	R\$ 445,05
1	Jogo de Memória Plural e Singular:	PAIS E FILHOS	25,00	R\$ 18,99	R\$ 474,75
1	Dedoques Família Branca:	CIABRINK	2,00	R\$ 79,78	R\$ 159,56
1	Fantoches de Animais Selvagens:	CIABRINK	6,00	R\$ 114,65	R\$ 687,90
1	Perfurador tamanho médio p/65 folhas	BRW	10,00	R\$ 58,97	R\$ 589,70
1	Alfinete niquelado nº29.Caixa 50g	ACC	5,00	R\$ 4,23	R\$ 21,15
1	Alfinete de segurança.tipo fralda.Caixa c/100	ACC	10,00	R\$ 4,98	R\$ 49,80
1	Alfinete de mapa.Cabeça plástica colorida com ponta de metal.Caixa c/100.	ACC	10,00	R\$ 3,98	R\$ 39,80
1	Bola de isopor. TAM. 250 mm – Bola de Isopor multiuso.	PLACDERM	28,00	R\$ 4,18	R\$ 117,04
1	Olho móvel s/ pestana 10milímetros. Pacote c/100 unid.	KIT	10,00	R\$ 5,99	R\$ 59,90
1	Olho móvel s/ pestana 5 milímetros. Pacote c/100 unid.	KIT	10,00	R\$ 6,99	R\$ 69,90
1	Olho móvel s/ pestana 3 milímetros. Pacotes c/ 100 unid.	KIT	10,00	R\$ 5,28	R\$ 52,80
1	Porta documento de parede em acrílico.	ACP	4,00	R\$ 22,98	R\$ 91,92
1	Cascata cheva de gelo 8 tubos 96 leds snowfall pisca pisca natal branco	YANGZI	30,00	R\$ 63,90	R\$ 1.917,00
1	Jogo de taças de água com 6 unidades.Capacidade aproximada 365 ml. Tipo de taça Água.Material Vidro	NADIR	3,00	R\$ 62,89	R\$ 188,67
1	Jogo: Túnel do tempo. Contendo 01 Tabuleiro, 01 Pino, 01 Dado, 45 Cartas referentes ao passado, 70 Cartas referentes ao presente, 14 Cartas referentes ao futuro, 09 Cartas referente você no futuro	VETOR	1,00	R\$ 249,67	R\$ 249,67
1	Guarda-chuva pequeno, manual em estrutura de alumínio, cor preta, com no	YANGZI	18,00	R\$ 15,78	R\$ 284,04



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

	mínimo 25 cm altura x largura 45 cm, peso 0,22 Kg.				
1	Mochila em lona para o trabalho de campo dos agentes de endemias e agentes comunitários de saúde. Descrição: tipo mochila de uso costal, cor preta. Diâmetro compartimento interno 42 cm de altura x 35 cm	ECOATITUDE	22,00	R\$ 119,45	R\$ 2.627,90
1	Porta moeda feminino - diversas estampas para adulto	KIT	30,00	R\$ 6,89	R\$ 206,70
1	Tecido p/ Lençol 100% algodão, estampas infantis.	CATARINENSE	180,00	R\$ 13,99	R\$ 2.518,20
1	Tecido bember. Cores diversas	CATARINENSE	50,00	R\$ 6,98	R\$ 349,00
1	Papel de seda, TAM. Padrão- Maleável 48x60. Pacote com 100 unidades.	VMP	15,00	R\$ 18,56	R\$ 278,40
1	Pincel para pintura nº 12 - Composição: pelos/cerda, cor branca. Cabo longo, cor amarelo. Formato chato aparado e lixado	KIT	380,00	R\$ 1,78	R\$ 676,40
1	Papel especial perolizado, várias cores, 180g, com 20 folhas.	OFF PAPER	5,00	R\$ 12,98	R\$ 64,90
1	Lápis de cor caixa com 12 unidades. Triangular - Ponta grossa. Corpo em madeira. Com a sua variedade de cores, formato triangular e ponta macia, estes lápis são ideais para crianças em idade escolar.	LEONORA	700,00	R\$ 5,19	R\$ 3.633,00
1	Kit de 13 peças - dinossauros de borracha, miniatura, medidas mínimas: 06 cm x 09 cm,	IMPORT	10,00	R\$ 38,99	R\$ 389,90
1	Jogo recreativo uno. Dimensões aproximadas: 9,2x6x1cm. Peso aproximado com embalagem: 170gramas.	MATEL	12,00	R\$ 11,55	R\$ 138,60
1	Jogo Lince. Material: Cartão. Composição 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 fichas, 130 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções Medidas mínimas da Caixa: 23x33,5x4 cm.	GROW	4,00	R\$ 53,90	R\$ 215,60
1	Jogo Lince do Alfabeto. Material: Cartão. Contém: 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 ficas coloridas, 121 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções. Medidas mínimas da Caixa: 27x37,7x3,5 cm.	GROW	8,00	R\$ 59,50	R\$ 476,00
1	Grampo 8mm para Grampeador, ideal para grampear tapeçarias, molduras, lonas, Mdf e muitos outros. Contém 1000 Peças. Dimensões da peça: 11,5 x 8 cm. Cor: Prata. Composição: Aço Carbono	ACC	1,00	R\$ 9,87	R\$ 9,87
1	Globo Terrestre Político, confeccionado em plástico ABS de alta resistência, medindo no mínimo 300mm de diâmetro, em escala de 1:42.000.000, com arco de sustentação em acrílico transparente (régua de	KIT	3,00	R\$ 138,90	R\$ 416,70
1	Frutas artificiais variadas, pacote com 12 unidades, tamanho e cor igual ao natural	TOY	12,00	R\$ 49,78	R\$ 597,36
1	Etiqueta auto adesiva A4. 1 etiqueta por folha. Caixa com 100 unidades	TILIBRA	8,00	R\$ 24,90	R\$ 199,20
1	Etiqueta adesiva redonda para codificação 16mm transparente embalagem c/ 150 unidades.	TILIBRA	8,00	R\$ 14,98	R\$ 119,84



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

1	Esquadro em Acrílico 45º- Perfeito alinhamento e ângulos precisos. Usinagem artesanal finíssimo acabamento e polimento. Acrílico Cristal 2mm de espessura, sem escala	WALEU	16,00	R\$ 9,98	R\$ 159,68
1	Espiral encadernação 17mm plástico transparente, capacidade 50fls. Em plástico transp. fabricado em PVC semirrígido. Pacote com 50 unidades.	MEMMO	2,00	R\$ 12,78	R\$ 25,56
1	Espiral encadernação 12mm plástico transparente capacidade 70fls. Em plástico transp. fabricado em PVC semirrígido. Pacote com 50 unidades.	MEMMO	2,00	R\$ 13,87	R\$ 27,74
1	Dominó Alfabetização: contendo 28 peças coloridas e estampadas de 7x3cm com imagens de objetos e as iniciais de seus nomes. Peças em MDF de 3mm	CARLU	8,00	R\$ 23,98	R\$ 191,84
1	Deck Plástico Modular. Medidas mínimas de 50x50x4 (LxCxA).	MARINGA PLASTICOS	8,00	R\$ 32,90	R\$ 263,20
1	Dadão de Pontas, confeccionado em espuma revestido em tecido nylon. Medidas mínimas:0,40x0,40.	CIABRINK	4,00	R\$ 65,98	R\$ 263,92
1	Carros Soft em Vinil em Cartonado. Carrinho com rodas livres e design diferente e divertido. Feitos em vinil ideal para crianças pequenas. Faixa etária recomendada\; a partir de 1 ano. Dimensões do pr	PAIS E FILHOS	16,00	R\$ 32,90	R\$ 526,40
1	Caderno de capa dura espiral grande c/ 96 folhas	FORONI	70,00	R\$ 5,90	R\$ 413,00
1	Brinquedos educativos e recreativos, animais selvagens, confeccionado em polietileno flexível colorido tamanho: contendo 18 peças de tamanhos variados de 19 a 28 cm faixa etária de 0 a 6 anos embalagem	IMPORT	8,00	R\$ 39,89	R\$ 319,12
1	Brinquedo Linha Movimento Sensoriais e Corporais. Material / Composição: M.D.F. E.V.A. Corda de nylon Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): 12 pés medindo aproximadamente 225 x 8 cm Informações ad	ciabrink	2,00	R\$ 478,50	R\$ 957,00
1	Brinquedo Educativo Bicho de Encaixe: com 6 peças sendo uma base + 5 peças para montar; composição/material: Pinus/MDF; dimensões 25x1,2cm – Animais variados	ciabrink	5,00	R\$ 49,54	R\$ 247,70
1	Bola de Vinil - 40 cm, medidas aproximadas 40 cm	dente de leite	80,00	R\$ 4,99	R\$ 399,20
1	Bloco flip chart para cavalete, 50 folhas, medidas aproximadas: 64cm largurax88cm comprimento, papel do tipo serrilhado off-set 75g/m² furação universal – destaque ou vire.	sao domingos	8,00	R\$ 27,90	R\$ 223,20
1	Kit de 13 peças - dinossauros de borracha, miniatura, medidas mínimas: 06 cm x 09 cm,	import	8,00	R\$ 42,90	R\$ 343,20
1	Bambolê plástico colorido infantil, peça de plástico, 68cm de diâmetro. Mangueira grossa e forte de 1/2 polegada. Cores diversas (plástico virgem)	ciabrink	100,00	R\$ 4,98	R\$ 498,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

1	Alinhavos de iniciação - 10 peças, JOGO com 10 placas, ilustrada com figuras coloridas. Medidas aproximadas 200x200x3mm cada placa. Material: MDF. Embalagem: estojo em madeira Medidas aproximadas 252x	ciabrink	8,00	R\$ 83,90	R\$ 671,20
1	Tinta Facial Temporária mais pancake, profissional maquiagem palhaço cx/ c 12 unid.aprox. 15ml.	make	4,00	R\$ 18,90	R\$ 75,60
1	Quebra-cabeças Gigante PRAIA - 12 pçs em material MDF	pais e filhos	10,00	R\$ 52,90	R\$ 529,00
1	Quebra-cabeças Gigante PARQUE - 12 pçs em material MDF	pais e filhos	10,00	R\$ 59,30	R\$ 593,00
1	PAPEL PARANÁ REVERTIDO 1.8MM A5	vmp	200,00	R\$ 4,90	R\$ 980,00
1	Mini Escova De Cabelo com Espelho formato redondo - pct com 30 unid	condor	6,00	R\$ 129,45	R\$ 776,70
1	Mini Espelho de acrílico espelhado dourado pct com 10 unid.	import	5,00	R\$ 49,90	R\$ 249,50
1	Lenço masculino caixa com três unidades 30 x30	presidente	20,00	R\$ 28,50	R\$ 570,00
1	Etiqueta auto adesivas 279,4 mm x 215,9 mm - Etiqueta autoadesiva 10 etiquetas/folhas tamanho da etiqueta 25,40 x 101,60 mm. Cx com 25fls	off paper	8,00	R\$ 15,67	R\$ 125,36
1	Arquivo maleta pp cristal c/10 pastas suspensas 35 x 48 x 28cm com alça, corpo em Polipropileno, pastas em cartão plastificado e fechamento com trava.	acp	10,00	R\$ 38,79	R\$ 387,90
1	Caixa Dupla Articulável para Correspondência	waleu	4,00	R\$ 23,87	R\$ 95,48
1	Jogo da Memória Animais e Quantidades: Contendo 40 peças coloridas e estampadas de 5cmx5cm	ciabrink	15,00	R\$ 29,50	R\$ 442,50
1	Display (Expositor) Multiuso A4 Cristal . Em polipropileno auto-adesivo.	dello	20,00	R\$ 13,30	R\$ 266,00
1	Tecido Oxford cores diversas	import	50,00	R\$ 6,99	R\$ 349,50
1	Fibra Siliconada pct c/ 5 kg	fa	2,00	R\$ 149,90	R\$ 299,80

Valor Total Homologado - R\$ 130.946,61

A empresa: **HERNANDES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Bandeirante I, Cambé / Pr, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 226, S. 13 And.1, nº 80, Cep 86187-120, inscrita no CNPJ sob o nº **20.798.806/0001-84**, neste ato representado pelo Sr (a) Audenir Aparecido Hernandez, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 4.2089.405-2, inscrito no CPF sob o nº 726.831.809-00, residente e domiciliado na Rua Domingos Jorge Velho nº 701, Jd.Riviera na cidade de Cambé, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tinta para tecido em relevo com 6 cores de 20 ml acripuff, cx 6 unid.	ACRILEX	25,00	R\$ 11,90	R\$ 297,50
1	Argola grande transparente de plástico - Composição: Plástico transparente. Diâmetro: 10 cm	KR	150,00	R\$ 1,00	R\$ 150,00
1	Fita de Cetim simples face lisa 38mm x 10m -100% Poliéster nº04 10 mm c/ 10mts (simples) Composição: 100% Poliéster.	KIT	50,00	R\$ 7,60	R\$ 380,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

1	Fita de Cetim simples face lisa 10mmx10m	KIT	10,00	R\$ 3,20	R\$ 32,00
1	Fita de cetim simples face lisa 2mm x 10m	KIT	20,00	R\$ 3,49	R\$ 69,80
1	Argola pequena transparente de plástico	KR	180,00	R\$ 0,80	R\$ 144,00
1	Caixa de MDF para artesanato TAM. 15cmx15cmx15cm.	BELAS ARTES	200,00	R\$ 4,99	R\$ 998,00
1	Linha de meada - ponto cruz	CIRCULO	90,00	R\$ 1,69	R\$ 152,10
1	Linha para pesca 0,45 mm x 100m	ART PESCA	8,00	R\$ 7,99	R\$ 63,92
1	Tecido Malha cores diversas	C. MALHAS	100,00	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
1	Tecido Colton cores diversas	C. MALHAS	80,00	R\$ 19,95	R\$ 1.596,00
1	Vagonite cores variadas	ESTILOTEX	40,00	R\$ 17,97	R\$ 718,80
1	Tecido Cetim. Cores diversas	CORTEX	60,00	R\$ 5,95	R\$ 357,00
1	Manta acrílica rolo 20mts	ATIMAN	2,00	R\$ 189,90	R\$ 379,80

Valor Total Homologado - R\$ 6.636,92

A empresa: **DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barão de Cotegipe/RS, na Rua Princesa Isabel nº 26, sala 02, Cep 99740-000, inscrita no CNPJ sob o nº **07.245.458/0001-50**, neste ato representado pelo Sr(a) Natan Diego Tomazelli, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 2094577745, inscrito no CPF sob o nº 019.348.770-50, residente e domiciliado na Rua Vila Miguel Wawruk s/nº, na cidade de Barão de Cotegipe, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Envelope amarelo 240 mm x 340 mm, 34 cm cx c/ 250 unid.	ripom ripom	3,00	R\$ 63,00	R\$ 189,00
1	Bobina de papel contacto colorido c/10mtrs	polifix polifix	20,00	R\$ 33,20	R\$ 664,00
1	Cola em bastão, 40 g	leonora leonora	100,00	R\$ 1,70	R\$ 170,00
1	Envelope branco 22x32 cm, A4, cx c/ 250 unid.	ripom ripom	10,00	R\$ 56,00	R\$ 560,00
1	Etiqueta auto adesiva 10 etiquetas/folhas tamanho da etiqueta 50,8 x 101,6 mm.Cx com 25 fls.	link etiquetas link etiquetas	8,00	R\$ 9,00	R\$ 72,00
1	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, cromado, medindo aproximadamente 15 x 22 cm.	carbrink carbrink	10,00	R\$ 3,90	R\$ 39,00
1	Saco plástico para arquivo 240 x 330 cm, c/ 4 furos cx com 600 unid.	plastifilme plastifilme	80,00	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
1	Apontador com depósito retangular, c/ 25 unid.- Design ergonômico: Lâmina de aço temperado: garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade. Display com 25 Unidades.	leonora leonora	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00
1	Pasta p/ arquivo de papelão c/ elástico simples - Pasta Aba Elástico.	uriarte uriarte	500,00	R\$ 1,00	R\$ 500,00

Valor Total Homologado - R\$ 7.864,00

A empresa: **E M DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRLI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Taboni nº 394, Bairro centro, CEP 86930-000, inscrita no CNPJ sob o nº **08.490.629/0001-79**, neste ato representado pelo Sr(a) Isadora Ferreira Honório, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG 13.627.696-4, inscrito no CPF sob o nº 101.342.069-16, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 360 A, bairro Centro, na cidade de Lunardelli, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Caneta esferográfica polígrafo, 1.0 mm, ponta média crsital preta, cx c/50 unid.	Bic	10,00	R\$ 20,50	R\$ 205,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

1	Caneta esferográfica polígrafo , 1.0 mm, ponta média cristal azul, cx c/50 unid.	BIC	10,00	R\$ 19,65	R\$ 196,50
---	--	-----	-------	-----------	------------

Valor Total Homologado - R\$ 401,50

A empresa: **MARIA LAURA A. PALOMAS** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Humaitá RS , na Avenida Getúlio Vargas nº 470, centro , CEP 98670-000 , inscrita no CNPJ sob o nº **35.454.993/0001-56**, neste ato representado pelo Sr(a) Maria Laura Altermann Palomas , brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG 8094937301, inscrito no CPF sob o nº 026.184.670-19, residente e domiciliado na Rua Avenida Julio de Castilho nº 1233, apto 01, na cidade de Três Passos/RS , com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Sandália de Dedo. - Sandália, com cinta em borracha, solado em borracha, peso aproximado de 125gr, tamanho adulto, cores variadas, origem: nacional.	DUP? SAND?LIA DEDO	150,00	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00
1	Colchonetes de espuma e lona medindo 100x60x3cm	QUER?NCIA COLCHONETE	80,00	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
1	Tecido Voil liso. Cores diversas	CORTEX VOIL	100,00	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00

Valor Total Homologado - R\$ 6.440,00

A empresa: **ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Albano Reis, 836, , na cidade de Curitiba , CEP 80520-530 , inscrita no CNPJ sob o nº **32.111.081/0001-93**, neste ato representado pelo Sr(a) André Matias , brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 78564938, inscrito no CPF sob o nº 010.186.569-44, residente e domiciliado na Rua Albano Reis nº 836, Bom Retiro , na cidade de Curitiba , com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Clips 4/0 cx. c/ 500 gramas	xr xr	30,00	R\$ 5,89	R\$ 176,70
1	Apontador tipo escolar, s/depósito	lyke lyke	25,00	R\$ 4,00	R\$ 100,00
1	Bobina de papel contacto estampado c/10mtrs	vmp vmp	10,00	R\$ 38,79	R\$ 387,90
1	Cola para isopor c/ mínimo 90 g	Frama Frama	20,00	R\$ 3,35	R\$ 67,00
1	Apito de metal. Composição: metal resistente. Ideal para treinos e jogos. Dimensões do produto: 2x2x5cm. Com cordão de nylon.	western western	5,00	R\$ 6,90	R\$ 34,50
1	Adesivos Infantis - Cartela de Vinil Adesivo 3D com aplicação de glitter tamanho Grande - Cartela 29 x 50cm	BEMCOLAR BEMCOLAR	50,00	R\$ 6,90	R\$ 345,00
1	Bobina de papel contacto transparente c/ 25 mtrs - Laminado de PVC autoadesivo, protegido com papel siliconado.	imprictact imprictact	10,00	R\$ 44,89	R\$ 448,90
1	Durex colorido pequeno - A fita adesiva Transparente é constituída de filme de polipropileno Adesivo acrílico base d'água.	delfix delfix	200,00	R\$ 0,33	R\$ 66,00
1	E.V.A Felpudo TAM. 60 x 40 cm - Atoalhado Polímero ou plástico - bom aspecto que permite diversas aplicações pacote com 10 unidades.	haiti haiti	80,00	R\$ 34,80	R\$ 2.784,00
1	Elástico p/dinheiro embalagem de 500g. - Elástico de látex amarelo Alta qualidade e resistência	mamuth mamuth	10,00	R\$ 8,25	R\$ 82,50
1	Fita adesiva colorida pequena c/ 10 metros - Filme de polipropileno bi orientado	delfix delfix	20,00	R\$ 0,78	R\$ 15,60



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

	Coberto com adesivo acrílico. 12 x 10mts				
1	Fita Adesiva dupla face 24mmx30m - Transparente constituída de dorso em papel liso, coberto em ambas as faces por adesivo à base d' água, Protegida por um liner de papel (antiaderente).	delfix delfix	40,00	R\$ 7,49	R\$ 299,60
1	Fitilhos, c/ 50 mtr. Cores diversas - Amarelo plástico, confeccionado em fio sintético opaco ou transparente com 50 mtrs.	raio dsol raio dsol	45,00	R\$ 1,35	R\$ 60,75
1	Palito de churrasco, pct. c/ 50 unid. - Palito para churrasco, material madeira, formato roliço, comprimento 23, aplicação Pacote com 50 und.	martins martins	28,00	R\$ 2,70	R\$ 75,60
1	Palito de sorvete, pct. c/ 100 unid. - Palito para picolé em madeira, pacote com 50 unidades.	martins martins	55,00	R\$ 2,70	R\$ 148,50
1	Papel casca de ovo, cx. c/ 50 unid. A 4 210 x 297 mm - Papel com textura reproduzindo a superfície de casca de ovo, toque de sofisticação formato A4 (210X297) com 50 folhas.	usapel usapel	100,00	R\$ 9,16	R\$ 916,00
1	Papel especial p/ certificado, verge, cx c/ 50 unid. 180g/m²a4 210 x 297 mm - É um tipo de papel mais duro que o sulfite e mais macio e mais fino que a cartolina. Por ter uma textura levemente rug	usapel usapel	70,00	R\$ 9,16	R\$ 641,20
1	Tinta guache c/ 15ml, cx c/ 6 unid. Várias cores - Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol.	piratinga piratinga	800,00	R\$ 2,54	R\$ 2.032,00
1	Agenda Planner capa dura 177 x 240 mm c/80fls	foroni foroni	20,00	R\$ 20,75	R\$ 415,00
1	Acetona - removedor de esmalte a base de acetona - 100ml	Top form Top form	100,00	R\$ 3,77	R\$ 377,00
1	Caneta Corretivo 8 ml	masterprint masterprint	25,00	R\$ 2,21	R\$ 55,25
1	Corretivo em fita 4,2 mm x 12m cx com 6 unid	lyke lyke	30,00	R\$ 18,23	R\$ 546,90
1	Papel Linho cx 50 unid cores variadas	usapel usapel	10,00	R\$ 12,00	R\$ 120,00
1	Pasta suspensa ecologica hast plast com 50 unid.	contabilista contabilista	25,00	R\$ 57,68	R\$ 1.442,00
1	Caneta hidrográfica ponta média p/cartaz, jogo c/12 und. Tam. Hidrográfica 850 Ponta porosa (grossa). Azul não tóxica. Altura: 12,5 centímetros Largura: 1,30 Centímetros Grande	lyke lyke	80,00	R\$ 8,87	R\$ 709,60
1	Molha-dedos 12 gr.	radex radex	50,00	R\$ 1,40	R\$ 70,00
1	Bloco de recado auto adesivo, reposicionável, 38 mm x 50 mm, 4 blocos com 50 folhas cada	imprimaster imprimaster	280,00	R\$ 2,20	R\$ 616,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

1	Pasta de papelão com grampo metal 335 mm x 230 mm	icl icl	600,00	R\$ 1,02	R\$ 612,00
1	Grampo 24/6	bacchi bacchi	20,00	R\$ 6,00	R\$ 120,00
1	Ímã - Ímã para artesanato pct c/50 unidades	cortiarte cortiarte	15,00	R\$ 7,49	R\$ 112,35
1	Bobina de papel contacto transparente c/50 mts. - Laminado de PVC auto adesivo com 0,20 mm de espessura, protegido com papel siliconado.	imprictact imprictact	12,00	R\$ 78,96	R\$ 947,52
1	Mural de Texturas:	souza souza	8,00	R\$ 219,00	R\$ 1.752,00
1	Envelope para convite pequeno 72mm x 108mm em papel colorido. Embalagem c/ 100 unid.	foroni foroni	10,00	R\$ 18,90	R\$ 189,00
1	Lápis nº 2 com borracha. Caixa c/ 72 unid.	masterprint masterprint	1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
1	Caneta marcador p/retrojetor, ponta média 2.0mm, cores:preta, azul,verde e vermelha.	brw brw	80,00	R\$ 2,06	R\$ 164,80
1	Visor e Etiqueta para Pasta Suspensa caixa com 50 unidades	dello dello	10,00	R\$ 4,99	R\$ 49,90
1	Vinil Adesivo Transparente A4 Prova D'água embalagem com 100 Folhas	marpax marpax	6,00	R\$ 146,70	R\$ 880,20
1	Jogo Pedagógico Brincando com Letras e Números: quant. 72 peças; material de madeira. Caixa de papel medindo 26x20,5x5cm - peso aproximado 600gr.	xxx xxx	15,00	R\$ 38,00	R\$ 570,00
1	Colchete Fixação, Aço, Latonado, Nº 08. Caixa com 72 unidades	bacchi bacchi	2,00	R\$ 7,49	R\$ 14,98
1	Envelope de segurança inviolável – cor branca externa e preta internamente – medidas 310mmx410mm – fechamento com adesivo tipo lacre de segurança – Pacote com 100 unidades	acrimet acrimet	1,00	R\$ 244,99	R\$ 244,99
1	Caneta esferográfica, corpo em forma hexagonal de poliestireno cristal transparente – resistente a queda – furo para entrada de ar no corpo - ponta com bola de tungstênio de 1,00mmde liga de latão, ta	compactor compactor	250,00	R\$ 0,59	R\$ 147,50
1	Apoio de punho para teclado, tipo ergonômico, cor preta, material elastômero, medindo aprox. comprimento 50 cm, largura 10 cm, altura apoio punho 2cm, aplicação digitação	laborpack laborpack	8,00	R\$ 19,90	R\$ 159,20
1	Pasta officio c/ aba elástica plástica 40 mm cristal Acp - pct c/ 10 unidades	acp acp	20,00	R\$ 36,29	R\$ 725,80
1	Fio Cordão Corda Sisal Artesanato 1Kg 500 Mt.	casa dos barbantes casa dos barbantes	10,00	R\$ 27,00	R\$ 270,00
1	Etiqueta auto adesiva 60 etiquetas/folhas 16,93 x 44,45mm	imprimaster imprimaster	8,00	R\$ 24,80	R\$ 198,40
1	Durex 45mm x 45mm tamanho grande	delfix delfix	30,00	R\$ 2,35	R\$ 70,50
1	Agulha para crochê tamanhos variados	coats corrente coats corrente	50,00	R\$ 4,73	R\$ 236,50
1	Fio de Nylon 50. Carretel c/100m	dourado dourado	8,00	R\$ 9,99	R\$ 79,92
1	Senhas Numeradas, 3 dígitos, bobina com 2.000 senhas	grespan grespan	20,00	R\$ 26,87	R\$ 537,40
1	Clips 8/0 cx. c/ 500 gramas	xr xr	25,00	R\$ 5,63	R\$ 140,75



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

Valor Total Homologado - R\$ 21.277,21

A empresa: **PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santos Dumont nº 1406, centro Jardim Joana D ARC, na cidade de Campo Mourão, CEP 87.308-832, inscrita no CNPJ sob o nº **25.325.301/0001-16**, neste ato representado pelo Sr(a) Sonia Maria Biondo Mancin, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG 5.186.705-0, inscrito no CPF sob o nº 004.667.969-35, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina nº 2631, na cidade de Campo Mourão, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Clips 6/0 cx. c/ 500 gramas	new clips	15,00	R\$ 6,16	R\$ 92,40
1	Borracha branca, tam. Médio, cx. c/ 60 unid. - Material atóxico, composta de borracha sintética isenta de PVC, que garanta um apagar suave e uniforme e do grafite, protegida com cinta plástica, par	red bor	25,00	R\$ 7,98	R\$ 199,50

Valor Total Homologado - R\$ 291,90

A empresa: **LIDERANÇA COMERCIO DE PAPÉIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida República Argentina, 4188 – Bairro, centro Jardim São Paulo, na cidade de Foz do Iguaçu, CEP 85.856.378, inscrita no CNPJ sob o nº **10.540.204/0001-79**, neste ato representado pelo Sr(a) Roberlei Lauschner, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 6.716.384-2, inscrito no CPF sob o nº 000.885.979-54, residente e domiciliado na Rua Theodoro Risdén nº 787 Parque Residencial Três Bandeiras, na cidade de Foz do Iguaçu, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada resma, 210x297 mm, 75 g/m², ultra branco, Ind. Brasileira	ONE A4 75GRS	250,00	R\$ 143,99	R\$ 35.997,50

Valor Total Homologado - R\$ 35.997,50

A empresa: **UNHA & COR COSMETICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Portugal, nº 588, Sala bairro Centro, na cidade de Pinhalzinho – Santa Catarina, CEP 89870-000, inscrita no CNPJ sob o nº **18.828.722/0001-02**, neste ato representado pelo Sr(a) Douglas Alan Heinen, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 3.570.643, inscrito no CPF sob o nº 018.731.439-07, residente e domiciliado na Rua São Luiz nº 1960 bairro centro, na cidade de Pinhalzinho Santa Catarina, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Lixa p/ unhas	SANTA CLARA MADEIRA	400,00	R\$ 0,19	R\$ 76,00

Valor Total Homologado - R\$ 76,00

A empresa: **DOUGLAS ALAN HEINEN**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Luiz, nº 1960, bairro Centro, na cidade de Pinhalzinho – Santa Catarina, CEP 89870-000, inscrita no CNPJ sob o nº **18.828.722/0001-02**, neste ato representado pelo Sr(a) Douglas Alan Heinen, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 3.570.643, inscrito no CPF sob o nº 018.731.439-07, residente e domiciliado na Rua São Luiz nº 1960 bairro centro, na cidade de Pinhalzinho Santa Catarina, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	E.V.A estampado TAM.60 X 40 CM TAM. 60 x 40 cm - Emborrachado colorido, resistente, atóxico e inodoro pacote com 10 unidades.	HAITI HAITI	150,00	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
1	Sacolão Futuro Engenheiro	BRINK MOBIL BRINK MOBIL	7,00	R\$ 198,90	R\$ 1.392,30
1	Encaixes Mágicos kit com 700 peças:	BRINK MOBIL BRINK MOBIL	10,00	R\$ 187,00	R\$ 1.870,00
1	Jogo Associando Números e Quantidades:	XALINGO XALINGO	15,00	R\$ 24,00	R\$ 360,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

1	jogo da Memória:	BRINK MOBIL BRINK MOBIL	15,00	R\$ 15,90	R\$ 238,50
1	Peças Para Montar Sacolão Plugando Ideias com 1000 Peças. Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 1000 peças com formatos para 3, 2, e 1 encaixes, en	BRINK MOBIL BRINK MOBIL	4,00	R\$ 128,00	R\$ 512,00
1	Painéis Psicomotores, conjunto confeccionado em madeira, contendo 04 painéis de estimulação com diferentes formatos e movimentos. Painel Pré-escrita, medindo no mínimo 475x420x15mm	CARLU CARLU	4,00	R\$ 179,00	R\$ 716,00
1	Bola de borracha - látex nº 10, coloridas	SILMES SILMES	40,00	R\$ 19,90	R\$ 796,00
1	Abelha - Didática: abelhinha, parte travesseira abre e feche, composta com 06 peças geométricas para encaixe, com puxador, os pés contem bolinhas que se movimentam.	CALESITA CALESITA	8,00	R\$ 36,00	R\$ 288,00
1	ABC - 72 peças - Jogo com 72 peças. (Letras maiúsculas e minúsculas COM CORES DIFERENCIADAS). Material: madeira. Embalagem: papelão decorado. Dimensões aproximadas: 26x5x21cm	XALINGO XALINGO	5,00	R\$ 28,90	R\$ 144,50
1	Jogo da Memória: Meus brinquedos - 40 pçs MDF - Material Madeira	BRINK MOBIL BRINK MOBIL	15,00	R\$ 18,90	R\$ 283,50

Valor Total Homologado - R\$ 12.300,80

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os produtos, objeto desta licitação deverá ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

m) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

- n) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- o) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I e das MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- c) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- d) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- jj) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- kk) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

- comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- ll) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
 - mm) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
 - nn) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
 - oo) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020** que deu origem ao presente instrumento;
 - pp) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciados:

- cc) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- dd) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- ee) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- ff) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- gg) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- hh) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- ii) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Regiane Corrêa, nomeada pela Portaria nº 2.528, de 17 de julho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- y) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- z) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- aa) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- bb) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- cc) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- dd) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

014 – 02.001.04.122.0004.2003.3.3.90.30.00.00.01001;
020 – 02.001.04.122.0004.2004.3.3.90.30.00.00.01001;
024 – 03.001.04.122.0004.2006.3.3.90.30.00.00.01001;
034 – 03.002.04.122.0004.2008.3.3.90.30.00.00.01001;
048 – 03.003.04.122.0004.2013.3.3.90.30.00.00.01001;
054 – 03.003.04.122.0004.2010.3.3.90.30.00.00.01001;
060 – 03.003.04.122.0004.2015.3.3.90.30.00.00.01001;
066 – 03.003.04.122.0004.2017.3.3.90.30.00.00.01001;
076 – 03.003.04.122.0004.2102.3.3.90.30.00.00.01001;
082 – 03.004.04.122.0004.2103.3.3.90.30.00.00.01001;
089 – 03.005.04.121.0003.2011.3.3.90.30.00.00.01001;
094 – 03.006.04.122.0004.2066.3.3.90.30.00.00.01001;
101 – 03.006.04.691.0004.2067.3.3.90.30.00.00.01001;
111 – 04.001.04.123.0005.2020.3.3.90.30.00.00.01001;
119 – 04.002.04.123.0005.2021.3.3.90.30.00.00.01001;
130 – 04.003.04.123.0005.2022.3.3.90.30.00.00.01001;
139 – 04.004.04.123.0005.2023.3.3.90.30.00.00.01001;
149 – 05.004.10.122.0004.2024.3.3.90.30.00.00.01001;
165 – 05.004.10.301.0012.2026.3.3.90.30.00.00.01001;
166 – 05.004.10.301.0012.2026.3.3.90.30.00.00.01303;
177 – 05.004.10.301.0012.2074.3.3.90.30.00.00.01494;
184 – 05.004.10.301.0012.2087.3.3.90.30.00.00.01001;
189 – 05.004.10.301.0012.2088.3.3.90.30.00.00.00494;
193 – 05.004.10.301.0012.2089.3.3.90.30.00.00.00494;
194 – 05.004.10.301.0012.2089.3.3.90.30.00.00.01001;
197 – 05.004.10.301.0012.2090.3.3.90.30.00.00.00494;
199 – 05.004.10.301.0012.2120.3.3.90.30.00.00.00494;
210 – 05.004.10.304.0045.2070.3.3.90.30.00.00.00494;
211 – 05.004.10.304.0045.2070.3.3.90.30.00.00.01494;
218 – 05.004.10.305.0046.2069.3.3.90.30.00.00.00494;
219 – 05.004.10.305.0046.2069.3.3.90.30.00.00.01303;
678 – 05.004.10.305.0046.2069.3.3.90.30.00.00.01497;
227 – 06.001.08.244.0010.2072.3.3.90.30.00.00.01001;
238 – 06.001.08.244.0010.6001.3.3.90.30.00.00.01001;
244 – 06.002.08.241.0007.2052.3.3.90.30.00.00.01001;
249 – 06.004.08.243.0040.2116.3.3.90.30.00.00.01001;
250 – 06.004.08.243.0040.2116.3.3.90.30.00.00.31934;
261 – 06.004.08.243.0041.2098.3.3.90.30.00.00.00941;
262 – 06.004.08.243.0041.2098.3.3.90.30.00.00.01001;
274 – 06.004.08.244.0010.2078.3.3.90.30.00.00.01001;
275 – 06.004.08.244.0010.2078.3.3.90.30.00.00.31775;
276 – 06.004.08.244.0010.2078.3.3.90.30.00.00.31934;
288 – 06.004.08.244.0010.2081.3.3.90.30.00.00.01001;
289 – 06.004.08.244.0010.2081.3.3.90.30.00.00.31936;
296 – 06.004.08.244.0010.2099.3.3.90.30.00.00.00940;
313 – 07.001.12.361.0017.2034.3.3.90.30.00.00.01001;
314 – 07.001.12.361.0017.2034.3.3.90.30.00.00.01103;
315 – 07.001.12.361.0017.2034.3.3.90.30.00.00.01104;
332 – 07.003.12.391.0022.2048.3.3.90.30.00.00.01001;
339 – 07.003.12.392.0022.2108.3.3.90.30.00.00.01001;
357 – 07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00.01001;
358 – 07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00.01103;
359 – 07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00.01104;
360 – 07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00.01107;
403 – 07.004.12.365.0019.2044.3.3.90.30.00.00.01001;
404 – 07.004.12.365.0019.2044.3.3.90.30.00.00.01103;
405 – 07.004.12.365.0019.2044.3.3.90.30.00.00.01104;
406 – 07.004.12.365.0019.2044.3.3.90.30.00.00.01107;
425 – 07.004.12.365.0019.2079.3.3.90.30.00.00.01001;
426 – 07.004.12.365.0019.2079.3.3.90.30.00.00.01103;
427 – 07.004.12.365.0019.2079.3.3.90.30.00.00.01104;
428 – 07.004.12.365.0019.2079.3.3.90.30.00.00.01107;
444 – 07.004.12.366.0020.2046.3.3.90.30.00.00.01001;
449 – 07.004.12.367.0021.2047.3.3.90.30.00.00.01001;
457 – 08.001.26.782.0037.2049.3.3.90.30.00.00.01001;
474 – 08.002.26.782.0037.2109.3.3.90.30.00.00.01001;
489 – 09.001.20.608.0031.2051.3.3.90.30.00.00.01001;
496 – 09.002.27.695.0022.2121.3.3.90.30.00.00.01001;
513 – 09.003.20.608.0031.2053.3.3.90.30.00.00.01001;
534 – 10.001.27.812.0038.2056.3.3.90.30.00.00.01001;
538 – 10.002.27.812.0038.2057.3.3.90.30.00.00.01001;
546 – 11.001.15.451.0024.2058.3.3.90.30.00.00.01001;
572 – 12.001.15.452.0025.2060.3.3.90.30.00.00.01001;
615 – 13.001.04.122.0004.2117.3.3.90.30.00.00.01001;
621 – 13.002.04.122.0004.2012.3.3.90.30.00.00.01001;
628 – 13.003.04.122.0004.2105.3.3.90.30.00.00.01001;
638 – 14.001.02.062.0002.2113.3.3.90.30.00.00.01001;
646 – 15.001.04.124.0004.2114.3.3.90.30.00.00.01001.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 09 de novembro de 2020

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Contratante

Azevedo e Porfirio Ltda - ME
Representante Legal

Peterson Rocha da Silva - Me
Representante Legal

Ajatonet Sistemas Multimídia Eireli - Me
Representante Legal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

Crocetta e Schraiber Ltda - ME
Representante Legal

Hernandes & Cia Ltda - ME
Representante Legal

Dageal – Comercio de Material
De Escritório Ltda
Representante Legal

E.M. Distribuidora de Artigos
Representante Legal

Maria Laura Altermann Palomas
Representações
Representante Legal

André Matias 01018656944
Representante Legal

Papiros – Moveis e Eletro - Eireli
Representante Legal

Liderança Comércio de Papeis Ltda - Me
Representante Legal

Unha & Cor
Representante Legal

Douglas Alan Heinen
Representante Legal

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2020, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO nº055/2020**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **Aquisição de materiais de consumo, compreendendo, utensílios de plástico, materiais de papelaria e produtos de higiene e limpeza destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de materiais de consumo, compreendendo, utensílios de plástico, materiais de papelaria e produtos de higiene e limpeza destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **PERES & SOUZA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã-Pr, na Av Brasil, nº 910, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº **03.739.985/0001-60**, representada pelo Sr. Ademir Peres, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 8.113.052-3, inscrito no CPF sob o nº191.016.359-72, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, nº 501, na cidade de Ivaiporã-Pr, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Suporte para copos de café, em acrílico e poliestireno, com no mínimo 48 cm de altura, 11,5 cm de largura e 10,7 de profundidade, e o mínimo de 5 cm de diâmetro da boca.	premissa	80,00	R\$ 18,17	R\$ 1.453,60
1	Papel toalha, pacote com 1.000 folhas, composição – 100% fibras naturais, tamanho mínimo de 23X20 cm.	remapel	470,00	R\$ 5,70	R\$ 2.679,00
1	Gravata holográfica colorida em plástico	ponto das festas	180,00	R\$ 1,06	R\$ 190,80
1	Gravata colorida em papel	ponto das festas	60,00	R\$ 1,06	R\$ 63,60
1	Pratos descartáveis cristal nº15, com 10 unid.	zettapack	150,00	R\$ 1,01	R\$ 151,50
1	touca de proteção capilar, tamanho P/M/G, unissex, cor branca, confeccionada em 100% poliéster, com telinha.	du chef	50,00	R\$ 5,98	R\$ 299,00
1	Balde de Plástico 13,5 LT, em plástico polietileno resistente	arqplast	30,00	R\$ 9,30	R\$ 279,00
1	Bandeja Laminada Redonda nº 10 - Liso Prata	pitpratos	15,00	R\$ 2,45	R\$ 36,75
1	Bandeja Laminada Redonda nº 08 - Liso Prata	pitpratos	20,00	R\$ 1,71	R\$ 34,20
1	Bandeja Laminada Redonda nº 07 - Liso Prata	pitpratos	40,00	R\$ 1,20	R\$ 48,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

1	Bandeja Laminada Redonda nº 06 - Liso Prata	pitpratos	40,00	R\$ 0,95	R\$ 38,00
1	Bandeja Laminada Retangular nº 08 - Liso Prata	pitpratos	20,00	R\$ 2,44	R\$ 48,80
1	Bandeja Laminada Retangular nº 06 - Liso Prata	pitpratos	15,00	R\$ 1,77	R\$ 26,55
1	Confete feito em Papel picado, fibra 100% celulósica. Pacote com 120 gramas.	matsumoto	10,00	R\$ 2,30	R\$ 23,00
1	Sacola de Papel Médio estampada, papel cartão c/alça.medindo: 21,5cm alt. x 15cm larg. e 8cm profundidade.	lc embalagens	200,00	R\$ 0,92	R\$ 184,00
1	Suporte para balão - médio 33 cm 10 unidade.	klf festas	35,00	R\$ 2,67	R\$ 93,45
1	Lixeira preta, redonda c/alça 51x44x61, 62 litros, em polietileno de alta densidade.	arqplast	10,00	R\$ 25,58	R\$ 255,80
1	Forma Brigadeiro em acetato - unitário	bwb	100,00	R\$ 0,92	R\$ 92,00

Valor Total Homologado - R\$ 5.997,05

A empresa: **CROCETTA E SCHRAIBER LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã-Pr, na Av. Paraná, nº80, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº **07.287.798/0001-43**, representada pelo Sr(a).Cecilia Crocetta Schraiber, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 3214525-6, inscrito no CPF sob o nº 531.766.509-49, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, nº 355, na cidade de Ivaiporã-Pr, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Suporte acrílico para papel toalha, composto de plástico transparente com alta resistência ao impacto, 2 ou 3 dobras, acrílico e ABS, com no mínimo 37 cm de altura, 28 cm de largura e 12 cm de profund	PREMISSSE	63,00	R\$ 22,85	R\$ 1.439,55
1	Pegador de bolacha em aço inoxidável, com no mínimo 20 cm	mimo	5,00	R\$ 4,79	R\$ 23,95
1	Embalagem para presente decorada, tipo saco, diversas cores, medindo no mínimo 15x29cm, com 100 unid.	PLACPEL	45,00	R\$ 16,98	R\$ 764,10
1	Embalagem para presente decorada, tipo saco, diversas cores, medindo no mínimo 20x30cm, com 100 unid.	PLACPEL	45,00	R\$ 18,79	R\$ 845,55
1	Embalagem para bem casado, em papelão decorado, diversas cores, com 24 unid, medindo no mínimo 7,5x7,5x7cm.	CROMUS	40,00	R\$ 13,95	R\$ 558,00
1	Marabu Pluma colorida, medindo 1,40 mts, cores variadas	IMPORT	220,00	R\$ 1,80	R\$ 396,00
1	Embalagem para bala de coco em papel de seda, cores variadas, pct com 48 unid.	regina	45,00	R\$ 1,65	R\$ 74,25
1	Óculos de plástico, tipo bola, sem lente	IMPORT	115,00	R\$ 1,33	R\$ 152,95
1	Óculos de plástico, metalizado, sem lente.	IMPORT	110,00	R\$ 1,33	R\$ 146,30
1	Tiara de cabelo, tipo Minie	IMPORT	165,00	R\$ 2,99	R\$ 493,35
1	Gorro de Papai Noel adulto em veludo	YANGZI	230,00	R\$ 3,18	R\$ 731,40
1	Suporte para copos de café, em acrílico e poliestireno, com no mínimo 48 cm de altura, 11,5 cm de largura e 10,7 de profundidade, e o mínimo de 5 cm de diâmetro da boca.	PREMISSSE	6,00	R\$ 16,50	R\$ 99,00
1	Saboneteira de plástico, ABS, com reservatório para 900 ml, dimensões: 29	PREMISSSE	50,00	R\$ 27,85	R\$ 1.392,50



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

	cm altura, 12 cm de largura e 11 cm de profundidade.				
1	Pratos descartáveis cristal nº18, com 10 unid.	coposul	130,00	R\$ 18,95	R\$ 2.463,50
1	Nariz de palhaço em espuma	IMPORT	70,00	R\$ 1,49	R\$ 104,30
1	Garrafa Térmica 10 litros com torneira	UNITERM	1,00	R\$ 98,95	R\$ 98,95
1	Embalagem de isopor para marmitex, tamanho M - Fardo com 50 unidades	PLACDERM	5,00	R\$ 20,34	R\$ 101,70
1	Copo descartável de boa qualidade 180 ml caixa c/2500 unid.	CRISTAL	128,00	R\$ 61,00	R\$ 7.808,00
1	Copo desc, de boa qualidade, 300 ml caixa c/ 2000 uni.	CRISTAL	38,00	R\$ 92,10	R\$ 3.499,80
1	Avental de PVC, com bolso, arremate em viés da mesma cor, tamanho único.	ECOATITUDE	50,00	R\$ 17,84	R\$ 892,00
1	Lança confetes serpentinas metalizadas, sem pólvora, com 40cm.	IMPORT	40,00	R\$ 9,97	R\$ 398,80
1	Plástico filme PVC, 45cm x 300 mts	lasafim	22,00	R\$ 39,45	R\$ 867,90
1	Plástico filme PVC, 26cm x 300 mts.	lasafim	2,00	R\$ 31,48	R\$ 62,96
1	Cachepô de papelão grosso, colorido, pct com 10 unid. tamanho P	cromus	125,00	R\$ 9,48	R\$ 1.185,00
1	Cachepô de papelão grosso, colorido, pct com 10 unid. tamanho M	cromus	105,00	R\$ 11,97	R\$ 1.256,85
1	Garrafa térmica 1,800 LT inox (de apertar)	MOR	29,00	R\$ 79,25	R\$ 2.298,25
1	Caixa Térmica 8,0 LT Plástico polietileno de alta densidade, com alça	MOR	15,00	R\$ 29,95	R\$ 449,25
1	Caixa Térmica 12 LT, plástico polietileno de alta densidade	MOR	17,00	R\$ 44,24	R\$ 752,08
1	CAIXA TÉRMICA 24 LITROS	MOR	7,00	R\$ 73,94	R\$ 517,58
1	Bacia Plástica 32 LT Grande , em plástico resistente	MB	23,00	R\$ 10,50	R\$ 241,50
1	Panela de Pressão 12 LT, em alumínio de alta qualidade, com 2 asas na tampa e 4 quatro parafusos	ramos	10,00	R\$ 335,00	R\$ 3.350,00
1	Caixa retangular com tampa Nº3 Plástico polietileno de alta qualidade	rishioto	10,00	R\$ 29,49	R\$ 294,90
1	Caixa retangular com tampa Nº6 Plástico POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE	mb	18,00	R\$ 52,14	R\$ 938,52
1	Bolas de natal cor Vermelha, prata, dourada e azul 6cm em embalagem com 08 unidades.	magizi	30,00	R\$ 25,88	R\$ 776,40
1	Caixa para Cupcake temas variados	cromus	150,00	R\$ 17,85	R\$ 2.677,50
1	Chapéu Caipira de Palha Desfiado.	malandrino	30,00	R\$ 7,14	R\$ 214,20
1	Gravata borboleta metalizada pequena com elástico para ajuste.	mabu	35,00	R\$ 3,54	R\$ 123,90
1	Gravatinha Cartonada Borboleta Neon em papel cartonado em modelos variados e elástico.	mabu	20,00	R\$ 3,89	R\$ 77,80
1	Kit Serpentina Colorida de papel c/ 50 unidades	mabu	25,00	R\$ 55,89	R\$ 1.397,25
1	Pulseiras de neon, que brilham no escuro, em várias cores, em plástico, com conectores.	mabu	5,00	R\$ 23,98	R\$ 119,90
1	Garrafa Térmica 6 Litros Com Torneira	uniterm	3,00	R\$ 79,48	R\$ 238,44
1	Pirulito Psicodélico N2 C/50 unidades	santa rita	110,00	R\$ 12,85	R\$ 1.413,50
1	Balão em Látex de Coração liso , tamanho 10;	sao roque	300,00	R\$ 9,78	R\$ 2.934,00
1	Balão em Látex tipo Canudo liso ;	sao roque	270,00	R\$ 7,85	R\$ 2.119,50



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

1	Chapéu de bruxa, revestido em espuma nas abas e no cone, com acabamento em tecido, tamanho unico	regina	30,00	R\$ 13,48	R\$ 404,40
1	Chapéu de palha com tranças e acabamento com babados de renda ou tecido, tamanho 17 cm diametro interno	malandrinho	30,00	R\$ 8,95	R\$ 268,50
1	Colar estrela acrílico pisca, feito em plástico cristal, com pisca, e cordão para pendurar.	pari	50,00	R\$ 3,95	R\$ 197,50
1	Colar havaiano color luxo, tamanho e modelos variados, com flores duplas em tecido de diversas cores, acabamento em canudo transparente, tamanho aprox.30 e 41cmx 80 ou 1,18m comp. total	semann	50,00	R\$ 1,89	R\$ 94,50
1	Máscara veneziana branca: em plástico com bordas nas pontas, detalhada com arranjo de flor na lateral ou central, pedrarias e fitas para amarrar, dim. 10cm alt. 16cm larg	semann	10,00	R\$ 4,97	R\$ 49,70
1	Óculos coração vazado, tamanho unico, cores variadas. emb. com 10 unidades	semann	15,00	R\$ 11,00	R\$ 165,00
1	Plástico filme PVC, 26cm x 300 mts	plasfim	22,00	R\$ 28,40	R\$ 624,80
1	Chapéu Malandrinho de palha, com acabamento de fitas em diversas cores. Tamanho : 17cm de Diâmetro interno (Tamanho Infantil)	malandrinho	30,00	R\$ 7,94	R\$ 238,20
1	Fantasia	semann	20,00	R\$ 69,47	R\$ 1.389,40
1	Caixa organizador plástico 28,2 L Descrição: Com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica.	mb	4,00	R\$ 27,85	R\$ 111,40
1	Caixa plástica em polietileno pead 45 litros com tampa.	rishioto	4,00	R\$ 41,84	R\$ 167,36
1	Caixa plástica - bandeja plástica em polietileno (PEAD) 13,5 litros sem tampa especificações: medidas externas:	rishioto	5,00	R\$ 11,78	R\$ 58,90
1	Caixa Plástica Branca para açougue c/ tampa 25 Lts. medidas: comprimento 53,5cm largura 32,8cm Altura 18cm.	plasnew	5,00	R\$ 34,95	R\$ 174,75
1	Caixa retangular com tampa Nº3 Plástico polietileno de alta qualidade Capacidade: 2,8L, tamanho aproximado: A: 7XL: 18,5XC: 28 cm Tipo De Produto	mb	5,00	R\$ 8,94	R\$ 44,70
1	Cesta De Papel Poá, detalhes do produto : Produto em papel poá personalizados. Tamanho – P Comprimento Base: 14 cm. Comprimento Lateral: 16,5cm. Largura Base: 10 cm. Altura Lateral: 5 cm	cromus	100,00	R\$ 7,67	R\$ 767,00
1	Cesta De Papel Poá, detalhes do produto: Produto em papel poá personalizados. Tamanho – M, Comprimento Base: 17 cm. Comprimento Lateral: 20,5cm. Largura Base: 12,5 cm. Altura Lateral: 7,5 cm	cromus	100,00	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
1	Cesta De Papel Poá, detalhes do produto: Produto em papel poá personalizados. Tamanho – G Comprimento Base: 21,5 cm.	cromus	100,00	R\$ 13,25	R\$ 1.325,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

	Comprimento Lateral: 25,5cm. Largura Base: 15 cm. Altura Lateral: 8 cm.				
1	CHAPEU caipira de palha desfiado, tamanho: 17cm diâmetro int. modelos variados.	malandrinho	20,00	R\$ 7,84	R\$ 156,80
1	Dispenser para sabonete com refil – abertura inteligente e segura, brilho intenso, tecla robusta, resistência alto impacto- PS. Largura 105 mm, altura 255 mm e profundidade 110 mm.	premissee	10,00	R\$ 23,78	R\$ 237,80
1	Fecho Prático Metalizado Aramado 15cm Embalagens Cores 100 unidades. Cores diversas (branco, metálico e dourado).	vmp	10,00	R\$ 2,97	R\$ 29,70
1	Balão Metalizado de Letra - prata ou dourado - 32cm	vmp	10,00	R\$ 2,18	R\$ 21,80
1	Balão Metalizado de Número - prata ou dourado - 32cm	vmp	10,00	R\$ 2,29	R\$ 22,90
1	Palha Decorativa Celofane cores diversas - pacote de 100 gramas	vmp	10,00	R\$ 5,94	R\$ 59,40
1	Caixa Térmica 20 litros plástico - em polietileno de alta densidade	mor	10,00	R\$ 87,95	R\$ 879,50

Valor Total Homologado - R\$ 55.400,14

A empresa: **Peterson Rocha da Silva - M.E**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã-Pr, na Rua Rio Grande do Sul, nº 920, CEP 86870-000, inscrita no CNPJ sob o nº **15.804.135/0001-87**, representada pelo Sr. Peterson Rocha da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 12.783.125-4, inscrito no CPF sob o nº 103.160.389-11, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 960, na cidade de Ivaiporã-Pr, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Garrafa Térmica 5 Litros	TERMO	2,00	R\$ 149,00	R\$ 298,00
1	Balde plástico 13,5 LT, em plástico polietileno resistente.	PLAST	10,00	R\$ 8,50	R\$ 85,00
1	Bandeja Retangular Pequena em acrílico Transparente	PLAST	35,00	R\$ 14,90	R\$ 521,50
1	Luva plástica descartável em polietileno de alta densidade, ambidestra, com espessura mínima de 0,02 microns, transparente, dobrada em pares, pacote com 100 unidades, com cores translúcida ou leitosa,	DESCARPACK	44,00	R\$ 4,90	R\$ 215,60
1	Suporte para rolo de papel higiênico de 300 a 400 metros, em acrílico e ABS, com no mínimo 27,5 cm de altura, 27 cm de largura e 12 cm de profundidade.	PREMISSE	50,00	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
1	Suporte para copos de água, em acrílico e poliestireno, com no mínimo 49 cm de altura, 13 cm de largura e 12 cm de profundidade e o mínimo de 7 cm da boca.	COPOBRAS	80,00	R\$ 20,90	R\$ 1.672,00
1	Reservatório para saboneteira, em polipropileno, com capacidade mínima para 900 ml, medidas mínimas: 12 cm de altura, 10 cm de largura e 9 cm de profundidade, alta resistência, peso mínimo 440 gramas.	PREMISSE	117,00	R\$ 11,90	R\$ 1.392,30
1	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 150 L, material polietileno reciclado, medidas: 90x1,30x0,7cm, com 100 unid.	PLASTPEROLA	750,00	R\$ 49,00	R\$ 36.750,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

1	Sacos para lixo, material polietileno reciclado, capacidade de: 100 L, medidas mínimas: 75x90x0,7cm, com 100 unid.	PLASTPEROLA	1.100,00	R\$ 29,00	R\$ 31.900,00
1	Sacos para lixo, material polietileno reciclado, capacidade de 60 L, medidas mínimas: 63x80x0,6cm, com 100 unid	PLASTPEROLA	750,00	R\$ 18,90	R\$ 14.175,00
1	Dispenser de 2 copos, tubo misto, poliestileno de alto impacto, com base em polipropileno, medidas: 75 cm de altura, 19,5 de largura e 12 cm profundidade. Tubo de café: 5,5 cm diâmetro,tubo de água: 8	COPOBRAS	40,00	R\$ 28,90	R\$ 1.156,00
1	Kit potes e sobretampas em polipropileno(PP) atóxico, capacidade de 500 ml, com 25 unid.	PLAST	170,00	R\$ 9,90	R\$ 1.683,00
1	Saquinho para pipoca, em papel branco nº30, com 100 unid.	FESTA	120,00	R\$ 2,39	R\$ 286,80
1	Pratos de papelão nº10, com 100 unid.	FESTA	12,00	R\$ 21,00	R\$ 252,00
1	Garfo sobremesa descartável cristal, com 50 unid	PLAST	30,00	R\$ 1,99	R\$ 59,70
1	Embalagem para presente, decorada, tipo saco,diversas cores, medindo no mínimo 30x44cm, com 100 unid.	VMP	40,00	R\$ 42,90	R\$ 1.716,00
1	Máscara colorida de plástico flexível, com elástico, tipo comédia com gliter.	FESTA	70,00	R\$ 1,89	R\$ 132,30
1	Perucas coloridas, em fios de nylon, circunferência mínima 56cm (esticada 60cm).	FESTA	40,00	R\$ 14,90	R\$ 596,00
1	Tiara de cabelo, tipo laser maçã	PLAS	20,00	R\$ 1,90	R\$ 38,00
1	Tiara de cabelo, tipo bola com gliter	PLAS	10,00	R\$ 1,90	R\$ 19,00
1	Tiara de cabelo,tipo coroa metalizada	PLAS	175,00	R\$ 1,39	R\$ 243,25
1	Tiara de cabelo, tipo Mickey	FESTA	10,00	R\$ 2,03	R\$ 20,30
1	Bala de goma, display com 30 unidade de 20 gr cada, sabores variados	PAKERA	70,00	R\$ 11,90	R\$ 833,00
1	Pastilhas de chocolate, display de 24 unid. De 18 gr cada	DOCE	40,00	R\$ 24,90	R\$ 996,00
1	Doce copo sabor banana, caixa com 50 unid.	BON	50,00	R\$ 16,90	R\$ 845,00
1	Doce tipo paçoca caseira, embalada individualmente, potes com 50 unid.	BON	15,00	R\$ 12,50	R\$ 187,50
1	Doce tipo pé de moleque, embalado individualmente, potes com 50 unid.	BON	80,00	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
1	Doce tipo pé de moça, embalado individualmente, potes com 20 unid.	BON	60,00	R\$ 20,40	R\$ 1.224,00
1	Doce tipo creme de amendoim,display com 50 unidades.	BON	30,00	R\$ 17,00	R\$ 510,00
1	Balão junino para montar, com no mínimo 14cm	BALL	20,00	R\$ 2,49	R\$ 49,80
1	Suporte acrílico para papel toalha, composto de plástico transparente com alta resistência ao impacto, 2 ou 3 dobras, acrílico e ABS, com no mínimo 37 cm de altura, 28 cm de largura e 12 cm de profu	PREMISSE	10,00	R\$ 18,50	R\$ 185,00
1	Lixeira, com pedal, capacidade mínima de 20 l, material: plástico, com suporte para saco de lixo, medidas mínimas: 390mm de largura, 600 mm de altura, 370 mm de profundidade, peso mínimo: 3,60 KG.	ARQ PLAST	12,00	R\$ 18,90	R\$ 226,80



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

1	Pratos de papelão nº09, com 100 unid.	FESTA	12,00	R\$ 18,00	R\$ 216,00
1	Doce tipo paçoca caseira, embalada individualmente, potes com 50 unid.	BON	50,00	R\$ 13,50	R\$ 675,00
1	Gorro de Papai Noel infantil em veludo	FESTA	200,00	R\$ 3,90	R\$ 780,00
1	Panela de Pressão 7 Lts	PANELUX	3,00	R\$ 151,90	R\$ 455,70
1	Pote Pet 400ml e Tampa Bolha s/furo (98mm) 50 unidades	PLAS	10,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00
1	Bala Mastigável	PAKERA	130,00	R\$ 5,40	R\$ 702,00
1	Pote para Biscoito de Vidro Quadrado com Tampa Menta – Oxford. Material Vidro Acabamento Liso Formato Quadrado ou redondo, Capacidade	WEATON	5,00	R\$ 10,34	R\$ 51,70
1	Panela de Pressão 20 lts	PANELUX	11,00	R\$ 390,00	R\$ 4.290,00
1	Plástico filme PVC, 38cm x 300 mts.	GUARA	24,00	R\$ 39,00	R\$ 936,00
1	Pirulito mastigável, sabor iogurte, pct com 50 unid, cx com 540 gr.	PAKERA	40,00	R\$ 7,50	R\$ 300,00
1	Pirulito chaves, cx com 30 unid, pct com 600 gr.	PRODASA	60,00	R\$ 14,90	R\$ 894,00
1	Garfo Descartável para Sobremesa. Em material plástico colorido. Embalagem com 50 unidades. Dimensões Cada: 13cm de Comprimento.	FESTA	100,00	R\$ 2,30	R\$ 230,00
1	Prato descartável para sobremesa, em material plástico colorido, embalagem com 10 unid. Medidas mínimas 21cm.	FESTA	95,00	R\$ 1,90	R\$ 180,50
1	Prato descartável para sobremesa, em material plástico colorido, embalagem com 10 unid. Medidas mínimas 15 cm	FESTA	65,00	R\$ 0,90	R\$ 58,50
1	Copo desc.p/café, de boa qualidade, 110 ml caixa c/ 2500 uni.	COPOBRAS	95,00	R\$ 89,00	R\$ 8.455,00
1	Copo desc, de boa qualidade, 250 ml caixa c/ 2500 uni.	COPOBRAS	18,00	R\$ 105,00	R\$ 1.890,00
1	Balde com alça de ferro 20 LT, de plástico polietileno resistente	ARQ PLAST	30,00	R\$ 8,90	R\$ 267,00
1	Refil Sabonete Líquido 800 ml, diversas fragrancias	ECO	140,00	R\$ 7,50	R\$ 1.050,00
1	Caixa de isopor 60 LT	ISO	16,00	R\$ 62,00	R\$ 992,00
1	Caixa de isopor 100 LT	ISO	12,00	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00
1	Bobina de saco plástico, picotada folha simples medida 25x35 c/1000	F.A.	27,00	R\$ 27,00	R\$ 729,00
1	Bobina de saco plástico, picotada folha simples medida 30x40 c/1000	F.A.	77,00	R\$ 21,50	R\$ 1.655,50
1	Panela de Pressão 15 LT, em alumínio de alta qualidade, 2 asas para a tampa com quatro parafusos.	PANELUX	5,00	R\$ 380,22	R\$ 1.901,10
1	Forma P/ Bolo quadrada 40x30x7 alt., em alumínio	ALMEIDA	16,00	R\$ 32,00	R\$ 512,00
1	Forma P/ Bolo retangular 35x25x5 cm em alumínio	ALMEIDA	16,00	R\$ 29,00	R\$ 464,00
1	Forma P/ Bolo redonda 45,8x35,8cm aproximadamente	ALMEIDA	14,00	R\$ 31,00	R\$ 434,00
1	Forma P/ Bolo redonda 40,5x29,9cm em alumínio	ALMEIDA	11,00	R\$ 31,00	R\$ 341,00
1	DOCE TIPO CANUDO LEITE	BON	30,00	R\$ 17,40	R\$ 522,00
1	Medidor de Balão de MDF 3mm Bexigas, Arco de Balões, Festas	SOUZA	1,00	R\$ 27,90	R\$ 27,90
1	Bandeja Laminada Retangular nº 10 - Liso Prata	FESTA	25,00	R\$ 5,79	R\$ 144,75



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

1	Copinho Acrílico para Doces 25ml, embalagem com 10 unidades. Cores diversas	ACR	250,00	R\$ 2,49	R\$ 622,50
1	Fita Adesiva com Glitter em Plástico, Tamanho 1,4cm de largura	S. FITAS	10,00	R\$ 11,03	R\$ 110,30
1	Forminha para Doces nº 6 Liso, embalagem com 100 unidades, cores diversas.	FESTA	30,00	R\$ 0,95	R\$ 28,50
1	Letras em MDF Cru. De A a Z.	SOUZA	100,00	R\$ 3,10	R\$ 310,00
1	Números em MDF Cru. De 0 a 9, dim. 12cm alt. x 8,5cm larg. frente e 1,8 cm profundidade - lados.	SOUZA	100,00	R\$ 2,89	R\$ 289,00
1	Papel decorativo Rococó para embrulhar balas, em papel de seda crepado, em forma de caracol. Embalagem com 40 unidades. Cores diversas	OFF	40,00	R\$ 5,90	R\$ 236,00
1	Sacola de Papel Liso, papel cartão c/alça, pct com 10 unid., medindo cada: 15cm alt. x 21,5cm larg. e 5,5cm profundidade, cores variadas	A. PAPEIS	80,00	R\$ 7,19	R\$ 575,20
1	Tinta temporária para cabelos em spray..	SPRAY A	50,00	R\$ 9,80	R\$ 490,00
1	Lixeira com pedal 30 litros	ARQ PLAST	55,00	R\$ 31,89	R\$ 1.753,95
1	Jogos de Lixeira para vários tipos de lixo (reciclável, orgânico)	ARQ PLAST	2,00	R\$ 249,00	R\$ 498,00
1	Pirulito, pct. com 600g; Açúcar, glucose, aromas artificiais (yogurt, limão, morango, abacaxi e laranja) corantes artificiais: vermelho bordeaux (INS 123), amarelo tartazina (INS102), vermelho 40 (IN	PAKERA	30,00	R\$ 6,49	R\$ 194,70
1	Mascara descartável com elástico pct c/50	DESCARPACK	10,00	R\$ 54,00	R\$ 540,00
1	Bandeja retangular peq. em acrílico transparente, dimensões: 33cm larg, 39cm comp	A. ACRILICO	15,00	R\$ 13,27	R\$ 199,05
1	Base plástica para baloes, suporte baleiro de plástico usado para balões, dimensões:12cm diâmetro, pct c/10 unid.	PLAST	220,00	R\$ 8,90	R\$ 1.958,00
1	Bigode em modelos variados. Com fios sintéticos, na cor preta, cartela com 12 uni.dimen.: 6cm alt. e 8cm comp. aproximadamente.	FESTA	50,00	R\$ 8,80	R\$ 440,00
1	Boá tipo estola- 1,70m. antialérgico, lavável, não mancha e de cor intensa. Dim.:1,70m comp., 87% poliéster, 10% metalizado, 3% metálico- cores diversas	FESTA	35,00	R\$ 22,90	R\$ 801,50
1	Colar mãozinha em acrílico com pisca, feito em plástico cristal, com pisca, com cordão para pendurar.	FESTA	50,00	R\$ 4,80	R\$ 240,00
1	Cone para guloseimas produzido em papel cartão, embalagem com 10 unidades	PLAST	50,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00
1	Copo isopor 120ml, emb. c/25 un.	MARIPEL	15,00	R\$ 3,49	R\$ 52,35
1	Fita adesiva rendada, tamanho médio, em plástico, com 2,4cm largura.	S. FITAS	10,00	R\$ 9,89	R\$ 98,90



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

1	Luva de latex para procedimento, não estéril, com 100 unid, tamanhos diversos	DESCARPACK	10,00	R\$ 49,00	R\$ 490,00
1	Máscara de animais em EVA, dim. 16cm alt., 20cm larg.	BRINK	110,00	R\$ 1,48	R\$ 162,80
1	Suqueira de vidro c/torneira cromada.Descrições:vidro e metal, embalagem com 01 und., com capacidade p/03 litros, dim.:37cm altura total x 13cm diametro	WEATON	2,00	R\$ 125,00	R\$ 250,00
1	Doce tipo moranguete, com 50 uni., de 13 gr cada	DOCE	10,00	R\$ 45,00	R\$ 450,00
1	Colher descartável , p/ sobremesa, cristal, com 50 unid.	FESTA	30,00	R\$ 2,40	R\$ 72,00
1	Chapéu em plástico, tipo cartola, com glíter	FESTA	35,00	R\$ 2,99	R\$ 104,65
1	Chapéu em plástico, tipo malandro, diversas cores	FESTA	70,00	R\$ 2,99	R\$ 209,30
1	Lixeira, com pedal, capacidade mínima de 50 L, material: plástico, com suporte para saco de lixo,medidas mínimas:	ARQ PLAST	41,00	R\$ 64,89	R\$ 2.660,49
1	Bobo Ballon balão transparente cristal nº 10	BALL	10,00	R\$ 2,98	R\$ 29,80
1	Bandeja de alumínio descartável de 1,500 ml	ALMEIDA	5,00	R\$ 86,00	R\$ 430,00
1	Bobina picotada polietileno alta densidade 3 kg 30x40 cm	PLAS	20,00	R\$ 6,99	R\$ 139,80
1	Caixa Base de papel Tampa de Acetato CH-09 (15x15x5cm) Kraft- c/20 unid	ACT	20,00	R\$ 6,29	R\$ 125,80
1	Caixa 4 Doces com Visor S11 (9cm x 9cm x 4cm) Branca 10 unidades	A. DOCE	200,00	R\$ 3,90	R\$ 780,00
1	Caixa 10 Doces com Visor S2 (9cm x 13,5cm x 4cm) Kraft 10 unidades	A. DOCE	200,00	R\$ 5,18	R\$ 1.036,00
1	Caixa 25 Doce com Visor S8 (19cm x 19cm x 4cm) Kraft 10 unidades	A. DOCE	200,00	R\$ 7,43	R\$ 1.486,00
1	Caixa Organizadora Alta Transparente 78 Litros 63,5x45x40cm	WALEU	5,00	R\$ 84,89	R\$ 424,45
1	Colher Descartável para Sobremesa. Em Material plástico colorido. Embalagem com 50 unidades. Dimensões Cada: 13cm de Comprimento	FESTA	30,00	R\$ 2,42	R\$ 72,60
1	Colher Descartável Master de Refeição transparente pct com 50 unid.	FESTA	30,00	R\$ 3,29	R\$ 98,70
1	Doce Suspiro 1,2 Kg contem 50 unidade	BON	30,00	R\$ 17,39	R\$ 521,70
1	Doce de abóbora formato coração 50 unid.	BON	30,00	R\$ 16,99	R\$ 509,70
1	Doce amendoim tipo rolha, embalado individualmente, 50 unid.	BON	30,00	R\$ 14,69	R\$ 440,70
1	Faca Descartável Master de Refeição transparente pct com 50 unid.	FESTA	30,00	R\$ 4,99	R\$ 149,70
1	Fondante de leite em canudos fritos caixa 50 unidades 1,2 kg.	BON	30,00	R\$ 21,90	R\$ 657,00
1	Garfo de Plástico Transparente para alimentação Master c/ 50 unidades	FESTA	50,00	R\$ 6,69	R\$ 334,50
1	Luva de látex para procedimento, não estéril, com 100 unid, tamanhos diversos – Tamanho G.	PACK	5,00	R\$ 51,50	R\$ 257,50
1	Luva de látex para procedimento, não estéril, com 100 unid, tamanhos diversos – Tamanhos P.	PACK	5,00	R\$ 51,99	R\$ 259,95



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

1	Luva de látex para procedimento, não estéril, com 100 unid, tamanhos diversos – Tamanho M.	PACK	5,00	R\$ 51,97	R\$ 259,85
1	Bandeja em alumínio retangular 500ml com tampa D6 cx com 100 unid	FESTA	4,00	R\$ 46,00	R\$ 184,00
1	Pirulito algodão doce recheados 480 gr.	PRODASA	15,00	R\$ 7,30	R\$ 109,50
1	Pote Organizador, Baixo Color MB Sortido Plásticos MB. Tem capacidade para 2,6 L	WALEU	5,00	R\$ 6,51	R\$ 32,55
1	Sacola plástica simples, ideais para transporte de mercadorias, Pacote com 250 unidades Tamanho: 29x39cm (contando com as alças e sanfona/dobra) Capacidade: aproximadamente 3 Kg Cor: Branca	PLAS	6,00	R\$ 11,80	R\$ 70,80
1	Sacola Plástica simples 50x60 Pacote com 250 Unidades: Especificações do Produto, Dimensões Altura: 10,00 cm Largura: 28,00 cm Profundidade: 62,00 cm Peso: 4,42 Kg.	PLAS	6,00	R\$ 37,00	R\$ 222,00
1	Bala de goma sortida 1 Kg cada, sabores variados	PRODASA	50,00	R\$ 9,90	R\$ 495,00
1	Sacola 1º Linha 30x40 Kg - Fardo com aproximadamente 220 unidades	PLAST	8,00	R\$ 30,30	R\$ 242,40
1	Saco plástico transparente p/ cesta básica c/ 50 unidades	PLAST	20,00	R\$ 13,64	R\$ 272,80
1	Bandeja de isopor, 15x15x1.8 pacote com 50 unidades	ISO	5,00	R\$ 4,97	R\$ 24,85
1	Saco papel Semi Kraft 1/2 Kg pacote c/ 500 unidades	VMP	5,00	R\$ 9,34	R\$ 46,70
1	Bandeja em alumínio retangular 220 ml - Tampa Pet 100 unidades	FESTA	3,00	R\$ 28,17	R\$ 84,51
1	Saco Kraft - Delivery Pequeno 17x10x24 50 unidades	VMP	5,00	R\$ 60,89	R\$ 304,45
1	Mexedor café remo cristal 9cm c/ 500 unidades	PLAST	1,00	R\$ 4,79	R\$ 4,79
1	Disco Isopor 15cm, embalagem com 400 unidades	ISO	2,00	R\$ 43,90	R\$ 87,80
1	Toalha Rendada (11 cm) pacote com 100 unidades	A. PLAST	1,00	R\$ 2,90	R\$ 2,90
1	Palito p/ Algodão Doce 40 cm 100 unid	THEOTO	8,00	R\$ 7,48	R\$ 59,84
1	Tube plástico 13 cm - unitário	PLAS	500,00	R\$ 0,59	R\$ 295,00
1	Lança Confete - 42 cm	PLAS	10,00	R\$ 12,89	R\$ 128,90
1	Amarelinho - Arame revestido em branco, tamanho 09 cm, embalagemn de 1 quilo.	FS	2,00	R\$ 25,19	R\$ 50,38
1	Lixeira Grande Preta 45 LT c/ alça 38x31x66x(basculante), em polietileno de alta densidade	ARQ PLAST	8,00	R\$ 42,80	R\$ 342,40

Valor Total Homologado - R\$ 157.264,01

A empresa: **CIRURGICA REAL COM. HOSPITALAR E FARMAC. EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lunardelli-PR, na Rua São Paulo, nº 130, CEP 86935-000, inscrita no CNPJ sob o nº **04.880.586/0001-87**, neste ato representada pelo Sr. Wilson dos Santos Machado, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 1.429.002, inscrito no CPF sob o nº 207.642.519-53, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, nº 460, na cidade de Lunardelli-PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Galões de sabonete líquido, com 5 litros, aroma de erva doce, PH neutro,	PREMISSE	210,00	R\$ 14,50	R\$ 3.045,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

	densidade mínima de 1,005-1,010 g/cm³, viscosidade mínima de 1,000-1,5000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20)				
1	Rolo de papel lençol descartável de celulose, reciclado, pardo, rolo com 50 mts, 70cm x 50mts.	ORTOM	20,00	R\$ 14,00	R\$ 280,00
1	Porta Álcool em gel (dispenser)	PREMISSE	58,00	R\$ 19,00	R\$ 1.102,00

Valor Total Homologado - R\$ 4.427,00

A empresa: **PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Guarapuava -PR, na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, nº 289,sala 01, Alto da XV CEP 85065-140, inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.208/0001-17, neste ato representada pela Srª. Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG 9.926.421-7, inscrito no CPF sob o nº 061.825.619-98, residente e domiciliado na Rua Padre Chagas, nº 1455, na cidade de Guarapuava-PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	touca de proteção capilar, tamanho único, unissex, cor branca, confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas – pct com 100 unidades – gramatura: 30 gramas.	PREVEMAX ANVISA N? 80491190003	34,00	R\$ 16,40	R\$ 557,60
1	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico - caixa c/ 50	WORKFLEX RDC 356	5,00	R\$ 26,50	R\$ 132,50
1	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO CAIXA COM 50UN	WORKFLEX RDC 356	50,00	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.785,10

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os produtos, objeto desta licitação deverá ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

- p) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- q) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- r) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I e das MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATORIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- e) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- f) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- qq) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

- rr) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- ss) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- tt) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- uu) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- vv) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2020 que deu origem ao presente instrumento;
- ww) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciados:

- jj) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- kk) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- ll) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- mm) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- nn) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- oo) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- pp) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Regiane Corrêa, nomeada pela Portaria nº 2.528, de 17 de julho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- ee) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- ff) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- gg) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- hh) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- ii) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- jj) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

014 – 02.001.04.122.0004.2003.3.3.90.30.00.00.01001;
020 – 02.001.04.122.0004.2004.3.3.90.30.00.00.01001;
024 – 03.001.04.122.0004.2006.3.3.90.30.00.00.01001;
034 – 03.002.04.122.0004.2008.3.3.90.30.00.00.01001;
048 – 03.003.04.122.0004.2013.3.3.90.30.00.00.01001;
054 – 03.003.04.122.0004.2010.3.3.90.30.00.00.01001;
060 – 03.003.04.122.0004.2015.3.3.90.30.00.00.01001;
066 – 03.003.04.122.0004.2017.3.3.90.30.00.00.01001;
076 – 03.003.04.122.0004.2102.3.3.90.30.00.00.01001;
082 – 03.004.04.122.0004.2103.3.3.90.30.00.00.01001;
089 – 03.005.04.121.0003.2011.3.3.90.30.00.00.01001;
094 – 03.006.04.122.0004.2066.3.3.90.30.00.00.01001;
101 – 03.006.04.691.0004.2067.3.3.90.30.00.00.01001;
111 – 04.001.04.123.0005.2020.3.3.90.30.00.00.01001;
119 – 04.002.04.123.0005.2021.3.3.90.30.00.00.01001;
130 – 04.003.04.123.0005.2022.3.3.90.30.00.00.01001;
139 – 04.004.04.123.0005.2023.3.3.90.30.00.00.01001;
149 – 05.004.10.122.0004.2024.3.3.90.30.00.00.01001;
165 – 05.004.10.301.0012.2026.3.3.90.30.00.00.01001;
166 – 05.004.10.301.0012.2026.3.3.90.30.00.00.01303;
177 – 05.004.10.301.0012.2074.3.3.90.30.00.00.01494;
184 – 05.004.10.301.0012.2087.3.3.90.30.00.00.01001;
189 – 05.004.10.301.0012.2088.3.3.90.30.00.00.00494;
193 – 05.004.10.301.0012.2089.3.3.90.30.00.00.00494;
194 – 05.004.10.301.0012.2089.3.3.90.30.00.00.01001;
197 – 05.004.10.301.0012.2090.3.3.90.30.00.00.00494;
199 – 05.004.10.301.0012.2120.3.3.90.30.00.00.00494;
210 – 05.004.10.304.0045.2070.3.3.90.30.00.00.00494;
211 – 05.004.10.304.0045.2070.3.3.90.30.00.00.01494;
218 – 05.004.10.305.0046.2069.3.3.90.30.00.00.00494;
219 – 05.004.10.305.0046.2069.3.3.90.30.00.00.01303;
678 – 05.004.10.305.0046.2069.3.3.90.30.00.00.01497;
227 – 06.001.08.244.0010.2072.3.3.90.30.00.00.01001;
238 – 06.001.08.244.0010.6001.3.3.90.30.00.00.01001;
249 – 06.004.08.243.0040.2116.3.3.90.30.00.00.01001;
250 – 06.004.08.243.0040.2116.3.3.90.30.00.00.31934;
707 – 06.004.08.243.0040.2116.3.3.90.30.00.00.1022934;
261 – 06.004.08.243.0041.2098.3.3.90.30.00.00.00941;
262 – 06.004.08.243.0041.2098.3.3.90.30.00.00.01001;
709 – 06.004.08.243.0041.2098.3.3.90.30.00.00.1022941;
274 – 06.004.08.244.0010.2078.3.3.90.30.00.00.01001;
275 – 06.004.08.244.0010.2078.3.3.90.30.00.00.31775;
276 – 06.004.08.244.0010.2078.3.3.90.30.00.00.31934;
711 – 06.004.08.244.0010.2078.3.3.90.30.00.00.1022934;
284 – 06.004.08.244.0010.2080.3.3.90.30.00.00.01001;
288 – 06.004.08.244.0010.2081.3.3.90.30.00.00.01001;
289 – 06.004.08.244.0010.2081.3.3.90.30.00.00.31936;
296 – 06.004.08.244.0010.2099.3.3.90.30.00.00.00940;
313 – 07.001.12.361.0017.2034.3.3.90.30.00.00.01001;
314 – 07.001.12.361.0017.2034.3.3.90.30.00.00.01103;
315 – 07.001.12.361.0017.2034.3.3.90.30.00.00.01104;
332 – 07.003.12.391.0022.2048.3.3.90.30.00.00.01001;
339 – 07.003.12.392.0022.2108.3.3.90.30.00.00.01001;
357 – 07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00.01001;
358 – 07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00.01103;
359 – 07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00.01104;
360 – 07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00.01107;
403 – 07.004.12.365.0019.2044.3.3.90.30.00.00.01001;
404 – 07.004.12.365.0019.2044.3.3.90.30.00.00.01103;
405 – 07.004.12.365.0019.2044.3.3.90.30.00.00.01104;
406 – 07.004.12.365.0019.2044.3.3.90.30.00.00.01107;
425 – 07.004.12.365.0019.2079.3.3.90.30.00.00.01001;
426 – 07.004.12.365.0019.2079.3.3.90.30.00.00.01103;
427 – 07.004.12.365.0019.2079.3.3.90.30.00.00.01104;
428 – 07.004.12.365.0019.2079.3.3.90.30.00.00.01107;
444 – 07.004.12.366.0020.2046.3.3.90.30.00.00.01001;
449 – 07.004.12.367.0021.2047.3.3.90.30.00.00.01001;
457 – 08.001.26.782.0037.2049.3.3.90.30.00.00.01001;
474 – 08.002.26.782.0037.2109.3.3.90.30.00.00.01001;
489 – 09.001.20.608.0031.2051.3.3.90.30.00.00.01001;
496 – 09.002.27.695.0022.2121.3.3.90.30.00.00.01001;
513 – 09.003.20.608.0031.2053.3.3.90.30.00.00.01001;
534 – 10.001.27.812.0038.2056.3.3.90.30.00.00.01001;
538 – 10.002.27.812.0038.2057.3.3.90.30.00.00.01001;
546 – 11.001.15.451.0024.2058.3.3.90.30.00.00.01001;
572 – 12.001.15.452.0025.2060.3.3.90.30.00.00.01001;
615 – 13.001.04.122.0004.2117.3.3.90.30.00.00.01001;
621 – 13.002.04.122.0004.2012.3.3.90.30.00.00.01001;
628 – 13.003.04.122.0004.2105.3.3.90.30.00.00.01001;
638 – 14.001.02.062.0002.2113.3.3.90.30.00.00.01001;
646 – 15.001.04.124.0004.2114.3.3.90.30.00.00.01001.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 18 de novembro de 2020

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Contratante

PERES & SOUZA LTDA-ME
Representante Legal
Contratada



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

CROCETTA E SCHRAIBER LTDA ME

Representante Legal
Contratada

Representante Legal
Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Processo Administrativo nº 079/2020

Tomada de Preços nº 007/2020

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Medicina e Segurança do Trabalho para o Município de Lidianópolis, durante o período de 12 (doze) meses.**

I – DO OBJETO

Trata-se de pedido de esclarecimento de edital apresentada pela empresa **NOROESTE ASSESSORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 19.756.617/0001-60, a qual foi apresentada tempestivamente.

O questionamento sustenta a necessidade de alteração no instrumento convocatório por apresentar falhas nas descrições do Edital.

A seguir, passamos a análise do pedido, contudo, adiantamos que as razões de pedido de esclarecimento devem ser conhecidas e, no mérito, julgadas improvidas, consoante se passa a expor.

II – NO MÉRITO

Quanto o **apontamento** que pede o esclarecimento que a Prova de Registro de 01 (um) responsável técnico para a execução da obra, sejam também através de contratos como autônomos (contrato civil).

Assim o item **7.1.4 - Qualificação Técnica**, que apresenta a seguinte descrição:

- a) Prova de registro de pessoa jurídica no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, na qual conste o(s) responsável(is) técnico(s) pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no **CREA** de origem, deverão, **por ocasião da contratação**, apresentar, obrigatoriamente, **visto** junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA. **Também será admitido o registro de empresas junto ao CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)**, observadas as responsabilidades legais de seus técnicos;
- b) Prova de registro de pessoa jurídica no **Conselho Regional de Medicina – CRM**, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, na qual conste o(s) responsável(is) técnico(s) pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no **CRM** de origem,



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

deverão, **por ocasião da contratação**, apresentar, obrigatoriamente, **visto** junto ao CRM do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.), observadas as responsabilidades legais de seus técnicos;

- c) Prova de registro do respectivo responsável técnico (**engenheiro ou arquiteto ou outro profissional e médico) que possua atribuição técnica** para a execução dos serviços. O profissional deverá pertencer o quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício ou seu proprietário, devidamente inscrito no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e CRM (Conselho Regional de Medicina) ou** ainda, **Declaração de Contratação** futura do Profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- c) A comprovação de vínculo se dará através de **registro em CTPS** (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre o responsável técnico pela execução do serviço e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidora no cargo;

A empresa solicita que o instrumento convocatório seja mudado para:

- a) Exigir registro em uma única entidade de fiscalização profissional para participar do certame – a.1) caso seja no Conselho Regional de Medicina, dispensando o registro dos atestados de capacidade técnica, por ausência de norma legal quanto ao trabalho dos médicos; a.2) caso seja junto ao CREA, requisitando, por outro lado, o respectivo registro também dos atestados de capacidade técnica.
- b) Exigir da vencedora, como complemento de documentação, o registro no Conselho Regional do local do domicílio da licitante por ocasião da assinatura do contrato ou início dos trabalhos.
- c) Como posição intermediária o edital poderá exigir da empresa a comprovação da Anotação da Regularidade Técnica – ART no CREA, nos encargos de Engenharia de Segurança do Trabalho e os registros do Médico do Trabalho no CRM, no tocante as atividades de Medicina do Trabalho.

III – DA DECISÃO

Primeiramente a Lei nº 8666/93, em seu Art. 30 – A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:

I – registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

De acordo com o § 1º também do Art. 30, da Lei nº 8.666/93:

§1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do “caput” deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I – capacitação técnica profissional: comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

Conforme a Resolução CFM nº 1.971/2011:

Art. 3º As empresas, instituições, entidades ou estabelecimentos prestadores e/ou intermediadores de assistência à saúde com personalidade jurídica de direito privado **devem registrar-se nos Conselhos Regionais de Medicina da jurisdição em que atuarem**, nos termos das Leis nº 6.839/80 e nº 9.656/98.

Parágrafo único. Estão enquadrados no “caput” do art. 3º deste anexo:

- a) As empresas prestadoras de serviços médico-hospitalares de diagnóstico e/ou tratamento;
- g) Empresas de assessoria na área da saúde;

Art. 4º A obrigatoriedade de cadastro ou registro abrange, ainda, a filial, a sucursal, a subsidiária e todas as unidades das empresas, instituições, entidades ou estabelecimentos prestadores e/ou intermediadores de assistência à saúde citas nos artigos 2º e 3º deste anexo.

Art. 5º O cadastro ou registro da empresa, instituição, entidade ou estabelecimento deverá ser requerido pelo profissional médico responsável técnico, em requerimento próprio, dirigido ao conselho regional de medicina de sua jurisdição territorial.

De acordo com a Lei Federal nº 6.839/1980:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

Ar.t 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.

Diante do exposto, entendemos que a lei é clara ao exigir a qualificação técnica solicitada neste referido Edital, solicitamos também esclarecimento junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e confirmamos a informação referente a exigência de o registro da pessoa jurídica ser registrada no órgão fiscalizador competente.

Informamos também que a licitação é GLOBAL, portanto, deve-se exigir a qualificação técnica de todos os itens solicitados no Termo de Referência deste Edital.

Ante ao exposto é a presente para:

- a) Acolher a impugnação da empresa **NOROESTE ASSESSORIA LTDA-ME**, para, no mérito, julgá-la improvida;
- b) Dê ciência à impugnante.

Lidianópolis-PR, 17 de Novembro de 2020.

Gislaine Marchi
Presidente da Comissão

PORTARIA N.º 2.784 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **JOÃO LUCIANO DA SILVA matrícula 200324** lotado no cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, a serem gozadas a partir do dia 18/11/2020 a 17/12/2020, referente ao período aquisitivo de 30/06/2019 a 29/06/2020.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

Resolução Nº 23/2020.

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da adesão do recurso disponibilizado por meio de Emenda Parlamentar Programática via Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS, considerando o que foi deliberado por meio de *Ad Referendum* via grupo de whatsapp do CMAS, realizada no dia 06/11/2020.

Resolve:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2572

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

Art.1º - Aprovar solicitação de acesso ao recurso disponibilizado através de emenda parlamentar programática nº 411342920200001, destinado ao Fundo de Assistência Social via SIGTV, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a proteção social básica.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 18 de novembro de 2020.

Kely Cristine Ferro Spinassi
PRESIDENTE
CMAS/Lidianópolis-PR